



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) – N.º 035/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

EMPRESAS VENCEDORAS:

Nutriport Comercial Ltda // Lote 1: Itens 6 e 7 - Valor global R\$ 5.821,20

Merco Soluções em Saúde Ltda // Lote 1: Itens 1 e 2 - Valor global R\$ 5.144,88

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 31/03/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório ^{1ª} 48
2ª

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM

Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 31 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 17/03/15 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 18/03/15 FL. 27
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 17/03/15 FL. 02
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Possível aquisição de Alimentos e/ou Suplementos Alimentares através de **Processo licitatório na Modalidade Registro de Preço**, o qual foi solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná a dispensação para os pacientes **Pedro Henrique de Lima** (LEITE NAN CONFOR 2 e 3 04 latas/mês de 800g devido ao processo judicial nº0006730-73.2014.8.16.0112), **Isabelly Vitória Rambo Dos Santos** (LEITE NAN SOY 07 latas/mês de 800g, devido ao processo judicial nº0005271-36.2014.8.16.0112), **Helma Gross** (suplemento alimentar NUTREN ACTIVE 400G 2 latas/mês, e ISOSOURCE SOYA 24 litros/mês devido ao processo judicial nº 0005635-08.2014.8.16.0112) e para o paciente **Guilherme Decker** (suplemento alimentar NUTRISON MULTI FIBER 800G 8latas/mês e STIMULANCE MULTI FIBER LATA 225G 2latas/mês devido ao processo judicial nº 0004454-69.2014.8.16.0112). Os orçamentos foram realizados junto ao comercio local e regional.

OBJETO: Alimentos e/ou suplementos alimentares

Valor Estimado para 12 meses de fornecimento: R\$ 19.426,08

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura _____


CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: _____

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Alimentos e/ou Suplementos.

(02) Motivação

Dispensação para os pacientes Pedro Henrique de Lima, de alimento e/ou suplementos alimentares solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná sob o processo nº 0006730-73.2014.8.16.0112, para Isabelly Vitória dos Santos, sob o processo nº 0005271-36.2014.8.16.0112, e Helma Gross sob o processo nº 0005635-08.2014.8.16.0112, e para o paciente Guilherme Decker sob o nº 0004454-69.2014.8.16.0112.

(03) Especificações técnicas

Possível aquisição dos seguintes alimentos e/ou suplementos, através de Processo licitatório na modalidade de registro de preço.

Item	Alimento/Suplemento Alimentar	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Isosource Soya - Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição Enteral ou Oral	Embalagem de 1litro 1,2kcal/ml	24 litros	288 litros	RS 16,94	RS 4.878,72
2	Nutren Active 400g	Lata 400g	2 latas	24 latas	RS 35,56	RS 853,44
3	Nan Soy 800g	Lata 800g	7 latas	84 latas	RS 61,90	RS 5.199,60
4	Nan Confor 2 (a partir do 6º mês) 800g	Lata 800g	4 latas	8 latas	RS 45,06	RS 360,48
5	Nan Confor 3 (a partir do 10º mês) 800g	Lata 800g	4 latas	40 latas	RS 43,05	RS 1.722,00
6	Nutrison Soya Multi Fiber	Lata 800g	8 latas	96 latas	RS 46,23	RS 4.438,08
7	Stimulance Multi Fiber	Lata 225g	2 latas	24 latas	RS 82,24	RS 1.973,76
						RS 19.426,08

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme legislação vigente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os medicamentos serão recebidos e conferidos pela farmacêutica.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer as mercadorias conforme contrato.

(10) Qualificação técnica

Conforme normas vigentes.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Item.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo


(13) Resultados esperados

Disponibilizar os medicamentos para fornecimento a municípios conforme prescrição médica.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 16 de março de 2015.


Marciane Maria Specht
Secretaria de Saúde de Pato Bragado
Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Marciane Maria Specht, vem solicitar avaliação e parecer jurídico, do processo de realização de Licitação para aquisição ou possível aquisição de Medicamentos/Medicamentos Manipulados/Alimentos/Suplementos Alimentares através da Modalidade de Registro de Preço solicitados por Demanda Judicial para distribuição na Farmácia da UBS Albino Edvino Fritzen de Pato Bragado.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2015.


Marciane Maria Specht
Secretaria de Saúde de Pato Bragado
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Possível aquisição do medicamento manipulado SILDENAFIL 20MG através de Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço, o qual foi solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná a dispensação para a paciente **Noeli Strenske** sob o processo nº 0005272-21.2014.8.16. Os orçamentos foram realizados junto ao comércio local e regional.

OBJETO: Medicamento Manipulado

Valor Estimado para 12 meses de fornecimento: R\$ 1998,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

Data da Solicitação: 27/02/2015

Carimbo

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Paulo Prudente - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4006

Data do Encaminhamento 02/03/15

Assinatura

Carimbo

Cleusa Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 03/03/15

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Medicamentos.

(02) Motivação

Dispensação para a paciente Noeli Strenske, de medicamento solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná sob o processo nº 0005272-21.2014.8.16.

(03) Especificações técnicas

Possível aquisição do medicamento manipulado SILDENAFIL 20MG, através de Processo licitatório na modalidade de registro de preço.

Item	Medicamento Manipulado	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Sildenafil 20mg (manipulado)	Capsulas manipuladas	90 capsulas	1080 capsulas	R\$ 1,85	R\$ 1.998,00

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme legislação vigente.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os medicamentos serão recebidos e conferidos pela farmacêutica.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer as mercadorias conforme contrato.

(10) Qualificação técnica

Conforme normas vigentes.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Item.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Disponibilizar medicamentos para fornecimento a municípios conforme prescrição médica.

(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2015.

Marciane Maria Specht
Secretaria de Saúde de Pato Bragado

Marciane Maria Specht
C.P.F. 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

ME
3

Item	Medicamento Manipulado	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Sildenafil 20mg;(manipulado)	Capsulas manipuladas	90 capsulas	1080 capsulas	RS 1,85	RS 1.998,00



Handwritten initials 'SM' and 'H' in circles.

ITEM	Medicamento Manipulado	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Sildenafil 25mg	Capsulas manipuladas	90 capsulas	1080 capsulas	8,74	9.439,20

Cascavel, 25 de fevereiro de 2015.

11.616.474/0001-89

HOSPI LAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-000
CASCAVEL - PARANÁ

FARMÁCIA JANAÍNA

FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89

AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000

PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037

email: farmacia.janaina@hotmail.com

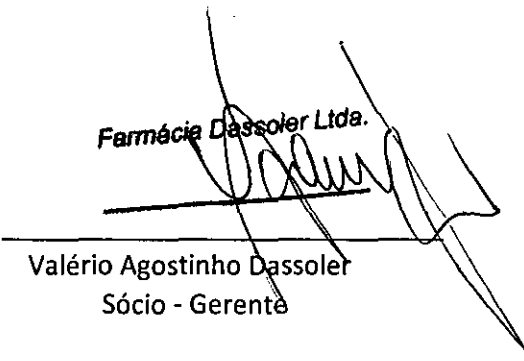
Pato Bragado, PR., 26 de Fevereiro de 2015

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Orçamento n.º 001/2015

Item	Medicamento Manipulado	Apresentação	Quant./Mês	Quant/12meses	Valor Unit.	V.Total
1	Sildenafil 20mg.(manipul.	cáps.manipul.	90 cápsulas	1080 cápsulas	1,75	1.890,00

Farmácia Dassoler Ltda.


Valério Agostinho Dassoler
Sócio - Gerente

(5) MS



**FARMÁCIAS
ESTRELA**

A VIDA BRILHA MAIS AQUI

ORÇAMENTO

M.A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.085.717/0005-81

RUA SOUZA NAVES, 3205 – CENTRO – CASCAVEL-PR

CEP: 85802-080

FONE: (45) 3096-1313

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

CNPJ: 95.719.472/0001-05

AV. WILLY BARTH, 2885 – CENTRO – PATO BRAGADO - PR

CEP: 85948-000

FONE: (44) 3282-1355

ITEM	Medicamento Manipulado	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Sildenafil 20mg (manipulado)	Capsulas manipuladas	90 capsulas	1.080	1,9555	2.112

CASCAVEL 23 DE FEVEREIRO DE 2015

(6)

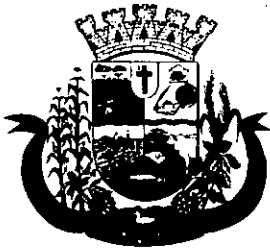
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4006	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4005
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacéutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 25/02/2015

Empenhado no Período.... =	4.953,00
Liquidado no Período.... =	2.553,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.953,00
Liquidado até o Período. =	2.553,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.553,00
A Pagar não Processado.. =	2.400,00
Total a Pagar..... =	4.953,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DIANTE DA PRECARIIDADE DO OBJETO.

Chegou até esta Procuradoria Municipal pedido de parecer jurídico emanado da Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita saber acerca da possibilidade ou não de indicar o sistema de registro de preços, através de Pregão Presencial, para garantir futura e eventual contratação de empresa para fornecer medicamentos determinados em processos judiciais.

Primeiramente informamos que o objetivo principal deste parecer é resguardar o melhor interesse ao Município de Pato Bragado – Pr, o que fazemos com afinco, através desta Procuradoria Jurídica.

Este parecer restringe-se ao caso de: **NOELI STRENSKE (0005272-21.2014.8.16.0112), o qual foi movido contra o Município.**

Prezada Senhora Secretária de Saúde,

O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 foi regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no âmbito Federal, servindo assim como orientação para quais casos ele pode ser utilizado, senão vejamos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”**

Assim, de acordo com o permissivo legal acima descrito, entendemos que, em razão da **Natureza do Objeto – Cumprir Ordem Judicial em processo ainda pendente de julgamento**, entendemos que, dada a **precariedade** (isto porque o processo pode ou não ser julgado procedente), a melhor opção, neste momento, é a de utilização do Sistema de Registro de Preços, o qual não obriga a Municipalidade a adquirir todas as unidades às quais consegue garantir o preço com o referido procedimento.



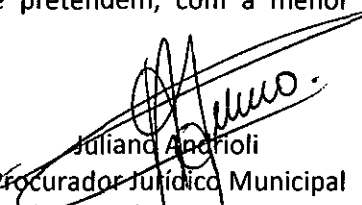
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Entendemos que a utilização do Pregão Presencial por si só obriga a municipalidade a adquirir a totalidade do objeto licitado, o que fatalmente importaria em gastos desnecessários em sendo julgadas improcedentes as demandas judiciais, ou ainda diante da necessidade de frequente realização de processos licitatórios com esta finalidade, em pequenas quantidades, em pelo menos 03 (três) vezes ao ano, tendo o mesmo objeto.

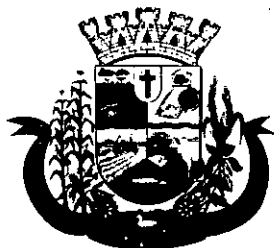
Observamos ainda que foram providenciados três orçamentos prévios, os quais no entender da Secretaria Municipal, refletem a realidade do valor de mercado e são aptos a estabelecer o teto máximo dos preços a serem pagos pela Municipalidade. Esta Procuradoria não possui condições de cotar preços, motivo pelo qual esta responsabilidade deve recair, integralmente sob a pessoa que o fez e seu chefe imediato.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente a indicação da Secretaria de Saúde em seu requerimento, entendendo ser o S.R.P o melhor meio para garantir as contratações que se pretendem, com a menor economia possível aos cofres públicos.


Juliano Anchioli
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Recebi cópia do presente aos ____/____/____

MARCIA NE MARIA SPECHT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DIANTE DA PRECARIIDADE DO OBJETO.

Chegou até esta Procuradoria Municipal pedido de parecer jurídico emanado da Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita saber acerca da possibilidade ou não de indicar o sistema de registro de preços, através de Pregão Presencial, para garantir futura e eventual contratação de empresa para fornecer medicamentos determinados em processos judiciais.

Primeiramente informamos que o objetivo principal deste parecer é resguardar o melhor interesse ao Município de Pato Bragado – Pr, o que fazemos com afinco, através desta Procuradoria Jurídica.

Este parecer restringe-se ao caso de: **VIVIANE FRITZEN (0004793-28.2014.8.16.0112), o qual foi movido contra o Município e o Estado do Paraná.**

Prezada Senhora Secretária de Saúde,

O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 foi regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no âmbito Federal, servindo assim como orientação para quais casos ele pode ser utilizado, senão vejamos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Assim, de acordo com o permissivo legal acima descrito, entendemos que, em razão da **Natureza do Objeto – Cumprir Ordem Judicial em processo ainda pendente de julgamento**, entendemos que, dada a **precariedade** (isto porque o processo pode ou não ser julgado procedente), a melhor opção, neste momento, é a de utilização do Sistema de Registro de Preços, o qual não obriga a Municipalidade a adquirir todas as unidades às quais consegue garantir o preço com o referido procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Entendemos que a utilização do Pregão Presencial por si só obriga a municipalidade a adquirir a totalidade do objeto licitado, o que fatalmente importaria em gastos desnecessários em sendo julgadas improcedentes as demandas judiciais, ou ainda diante da necessidade de frequente realização de processos licitatórios com esta finalidade, em pequenas quantidades, em pelo menos 03 (três) vezes ao ano, tendo o mesmo objeto.

Importante destacar que o município só vem fornecendo este medicamento quando o Estado não o faz, ou seja, eventualmente.

Observamos ainda que foram providenciados três orçamentos prévios, os quais no entender da Secretaria Municipal, refletem a realidade do valor de mercado e são aptos a estabelecer o teto máximo dos preços a serem pagos pela Municipalidade. Esta Procuradoria não possui condições de cotar preços, motivo pelo qual esta responsabilidade deve recair, integralmente sob a pessoa que o fez e seu chefe imediato.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente a indicação da Secretaria de Saúde em seu requerimento, entendendo ser o S.R.P o melhor meio para garantir as contratações que se pretendem, com a menor economia possível aos cofres públicos.


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Recebi cópia do presente aos ____/____/____

MARCIANE MARIA SPECHT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Marciane Maria Specht, vem solicitar avaliação e parecer jurídico, do processo de realização de Licitação para aquisição ou possível aquisição de Medicamentos/Medicamentos Manipulados/Alimentos/Suplementos Alimentares através da Modalidade de Registro de Preço solicitados por Demanda Judicial para distribuição na Farmácia da UBS Albino Edvino Fritzen de Pato Bragado.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2015.


Marciane Maria Specht
Secretaria de Saúde de Pato Bragado
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA: Possível aquisição do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4ml através de **Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço**, o qual foi solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná a dispensação para a paciente **Viviane Fritzen** sob o processo nº 0004793-28.2014.8.16.0112. Por se tratar da modalidade registro de preço colocou-se um numero maior de ampolas do que as prescritas, fato justificado pelo aumento na procura do medicamento para o tratamento de patologias gestacionais na Unidade Básica de Saúde onde as paciente demonstram a intenção de se necessário entrarem judicialmente contra o Município/Estado para receberem a medicação. Sendo assim estaria sendo previsto a possível aquisição de um número maior desta medicação. Possível aquisição dos medicamentos Neuleptil 1% (periciazina 10mg/ml), Sirdalud 2mg (Tizanidina 2mg comp), Valium 10mg (Diazepam 10mg comp), Gardenal 4% (Fenobarbital 4%), para o paciente **Guilherme Decker** os quais foram solicitados por demanda judicial do Ministério Público do Estado do Paraná a dispensação para o paciente Guilherme Decker sob o processo nº 0004454-69.2014.8.16.0112 e para o Paciente **Emilio Leonardo Schneider** a dispensação dos medicamentos Quetiapina 100mg comp e Memantina 10mg, os quais foram solicitados por demanda judicial do Ministério Público do Estado do Paraná sob o processo nº 0000786-56.2015.8.16.0112. Os orçamentos foram realizados junto ao comercio local e regional.

OBJETO: Medicamentos

Valor Estimado para 12 meses de fornecimento: R\$ 19.241,64

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

Marciane Maria Specht

Data da Solicitação:

Carimbo

CPF: 003.926.889-64

Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS**Autorização Financeira** Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO Possui Não Possui**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Medicamentos.

(02) Motivação

Dispensação para a paciente Viviane Fritzen, do medicamento solicitado por demanda Judicial do Ministério Público do Estado do Paraná sob o processo nº 0004793-28.2014.8.16.0112, para o paciente Guilherme Decker os medicamentos Neuleptil 1% (periciazina 10mg/ml), Sirdalud 2mg (Tizanidina 2mg comp), Valium 10mg (Diazepam 10mg comp), Gardenal 4% (Fenobarbital 4%) sob o processo nº 0004454-69.2014.8.16.0112, e para o paciente Emilio Leonardo Schneider os medicamentos Quetiapina 100mg comp, e Memantina 10mg comp, sob o processo nº 0000786-56.2015.8.16.0112.

(03) Especificações técnicas

Possível aquisição do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 40mg/0,4ml, através de Processo licitatório na modalidade de registro de preço.

Item	Medicamento	Apresentação	Qdade/mês	Qdade/14 meses	V. Unit	V.Total
1	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4m	Seringas pré-enchidas	30 seringas	420	RS 32,81	RS 13.780,20
2	Neuleptil 1% (periciazina 10mg/ml)	Solução Oral Frasco 20ml	3frascos/mês	36 frascos	RS 9,26	RS 333,36
3	Sirdalud 2mg (Tizanidina 2mg comp)	Comprimidos	60comp/mês	720 comp	RS 1,54	RS 1.108,80
4	Valium 10mg (Diazepam 10mg comp)	Comprimidos	90comp/mês	1080 comp	RS 0,68	RS 734,40
5	Gardenal 4% (Fenobarbital 4%)	Solução Oral Frasco 20ml	4frascos/mês	48 frascos	RS 7,91	RS 379,68
6	Quetiapian 100mg comp	Comprimidos	30comp/mês	360 comp	RS 4,27	RS 1.537,20
7	Memantina 10mg	Comprimidos	60comp/mês	720comp	RS 1,90	RS 1.368,00
						RS 19.241,64

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme legislação vigente.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os medicamentos serão recebidos e conferidos pela farmacêutica.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer as mercadorias conforme contrato.

(10) Qualificação técnica

Conforme normas vigentes.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Item.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Disponibilizar os medicamentos para fornecimento a municípios conforme prescrição médica.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 16 de março de 2015.

Marciane Maria Specht
Secretaria de Saúde de Pato Bragado

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR



**FARMÁCIAS
ESTRELA**

A VIDA BRILHA MAIS AQUI

ORÇAMENTO

M.A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.085.717/0005-81

RUA SOUZA NAVES, 3205 – CENTRO – CASCAVEL-PR

CEP: 85802-080

FONE: (45) 3096-1313

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

CNPJ: 95.719.472/0001-05

AV. WILLY BARTH, 2885 – CENTRO – PATO BRAGADO - PR

CEP: 85948-000

FONE: (44) 3282-1355

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	Qdade/mês	Qdade/14 meses	V. Unit	V.Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS 30 seringas		420	33,95	14.259,00

CASCAVEL 23 DE FEVEREIRO DE 2015

FARMÁCIA JANAÍNA

FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89

AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000

PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037

email: farmacia.janaina@hotmail.com

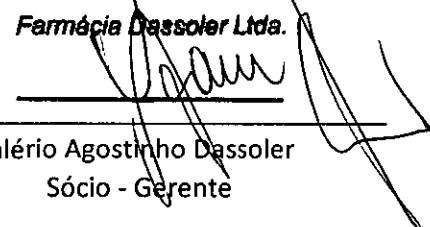
Pato Bragado, PR., 26 de Fevereiro de 2.015

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Orçamento n.º 002/2015

Item	Medicamento	Apresentação	Quant./Mês	Quant/14meses	Valor Unit.	V.Total
1	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4m	Seringas Pré-enchidas	30 seringas	420	41,00	17.220,00

Farmácia Dassoler Ltda.



Valério Agostinho Dassoler
Sócio - Gerente

5
FAB



98

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	Qdade/mês	Qdade/14 meses	V. Unit	V.Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	30 seringas	420	23,50	9.870,00

Cascavel, 25 de fevereiro de 2015.

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85815-070
CASCVEL PARANÁ

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 4006	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4005
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 25/02/2015

Empenhado no Período.... =	4.953,00
Liquidado no Período.... =	2.553,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.953,00
Liquidado até o Período. =	2.553,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.553,00
A Pagar não Processado.. =	2.400,00
Total a Pagar..... =	4.953,00

MB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DIANTE DA PRECARIIDADE DO OBJETO.

Chegou até esta Procuradoria Municipal pedido de parecer jurídico emanado da Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita saber acerca da possibilidade ou não de indicar o sistema de registro de preços, através de Pregão Presencial, para garantir futura e eventual contratação de empresa para fornecer medicamentos determinados em processos judiciais.

Primeiramente informamos que o objetivo principal deste parecer é resguardar o melhor interesse ao Município de Pato Bragado – Pr, o que fazemos com afinco, através desta Procuradoria Jurídica.

Este parecer restringe-se aos casos de: PEDRO HENRIQUE DE LIMA (0006730-73.2014.8.16.0112); ISABELLY VITORIA RAMBO DOS SANTOS (0005271-36.2014.8.16.0112) e; HELMA GROSS (0005635-08.2014.8.16.0112). Os primeiros dois processos judiciais foram movidos somente contra o Município de Pato Bragado – Pr, enquanto o terceiro foi movido também contra o Estado do Paraná.

Prezada Senhora Secretária de Saúde,

O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 foi regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no âmbito Federal, servindo assim como orientação para quais casos ele pode ser utilizado, senão vejamos:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”**

Assim, de acordo com o permissivo legal acima descrito, entendemos que, em razão da **Natureza do Objeto – Cumprir Ordem Judicial em processos ainda pendente de julgamento**, entendemos que, dada a **precariedade** (isto porque o processo pode ou não ser julgado procedente), a melhor opção, neste momento, é a de utilização do Sistema



Prefeitura do Município de Pato Bragado

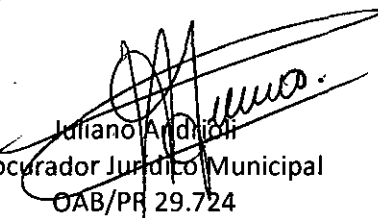
Estado do Paraná

Preços, o qual não obriga a Municipalidade a adquirir todas as unidades às quais consegue garantir o preço com o referido procedimento.

Entendemos que a utilização do Pregão Presencial por si só obriga a municipalidade a adquirir a totalidade do objeto licitado, o que fatalmente importaria em gastos desnecessários em sendo julgadas improcedentes as demandas judiciais, ou ainda diante da necessidade de frequente realização de processos licitatórios com esta finalidade, em pequenas quantidades, em pelo menos 03 (três) vezes ao ano, tendo o mesmo objeto.

Observamos ainda que foram providenciados três orçamentos prévios, os quais no entender da Secretaria Municipal, refletem a realidade do valor de mercado e são aptos a estabelecer o teto máximo dos preços a serem pagos pela Municipalidade. Esta Procuradoria não possui condições de cotar preços, motivo pelo qual esta responsabilidade deve recair, integralmente sob a pessoa que o fez e seu chefe imediato.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente a indicação da Secretaria de Saúde em seu requerimento, entendendo ser o S.R.P o melhor meio para garantir as contratações que se pretendem, com a menor economia possível aos cofres públicos.


Juliano Andrich
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Recebi cópia do presente aos ____/____/____

MARCIANE MARIA SPECHT



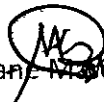
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Marciane Maria Specht, vem solicitar avaliação e parecer jurídico, do processo de realização de Licitação para aquisição ou possível aquisição de Medicamentos/Medicamentos Manipulados/Alimentos/Suplementos Alimentares através da Modalidade de Registro de Preço solicitados por Demanda Judicial para distribuição na Farmácia da UBS Albino Edvino Fritzen de Pato Bragado.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2015.


Marciane Maria Specht
CPF: 007.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR
Pato Bragado



FARMÁCIAS ESTRELA

A VIDA BRILHA MAIS AQUI

ORÇAMENTO

M.A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.085.717/0005-81

RUA SOUZA NAVES, 3205 – CENTRO – CASCAVEL-PR

CEP: 85802-080

FONE: (45) 3096-1313

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PARANÁ.

CNPJ: 95.719.472/0001-05

AV. WILLY BARTH, 2885 – CENTRO – PATO BRAGADO - PR

CEP: 85948-000

FONE: (44) 3282-1355

ITEM	ALIMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR	PRESENTAÇÃO	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Isosource Soya - Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição Enteral ou Oral	Embalagem de 1litro 1,2kcal/ml	24 litros	288	16,38	4.717,44
2	Nutren Active 400g	Lata 400g	2	24	31,23	749,52
3	Nan Soy 800g	Lata 800g	7	84	53,90	4.527,60
4	Nan Confor 2 (a partir do 6º mês) 800g	Lata 800g	4	8	44,62	356,96
5	Nan Confor 3 (a partir do 10º mês) 800g	Lata 800g	4	40	43,00	1.720,00
						12.071,52

CASCAVEL 23 DE FEVEREIRO DE 2015

(5)
-MS



(16) 197

ITEM	ALIMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR	APRESENTAÇÃO	Qdade/mês	Qdade/12 meses	V. Unit	V.Total
1	Isosource Soya - Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição Enteral ou Oral	Embalagem de 1litro 1,2kcal/ml	24 litros	288 litros	32,76	9.434,88
2	Nutren Active 400g	Lata 400g	2 latas	24 latas	62,46	1.499,04
3	Nan Soy 800g	Lata 800g	7 latas	84 latas	107,80	9.055,20
4	Nan Confor 2 (a partir do 6º mês) 800g	Lata 800g	4 latas	8 latas	75,00	600,00
5	Nan Confor 3 (a partir do 10º mês) 800g	Lata 800g	4 latas	40 latas	71,80	2.872,00
						23.461,12

Cascavel, 25 de fevereiro de 2015.

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SAO CRISTOVÃO - CEP: 85815-050
CASCAVEL - PARANÁ

CT MG

FARMÁCIA JANAÍNA

FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89

AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000

PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037

email: farmacia.janaina@hotmail.com

Pato Bragado, PR., 26 de Fevereiro de 2015

À Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Orçamento n.º 003/2015

Item	Alimento/Suplemento Alimentar	Apresentação	Quant./Mês	Quant/12meses	Valor Unit.	V.Total
1	Isosource Soya - Alimento Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral	Embalagem de 1 lt. 1,2Kcal/ml	24 litros	288 litros	17,50	5.040,00
2	Nutren Active 400g.	Lata 400g	2 latas	24 latas	39,90	957,60
3	Nan Soy 800g.	Lata 800g.	7 latas	84 latas	69,90	5871,60
4	Nan Comfort 2 (a partir do 6º mês) 800g	Lata 800g.	4 latas	8 latas	45,50	364,00
5	Nan Comfort 3 (a partir do 10º mês) 800g	Lata 800g.	4 latas	40 latas	43,10	1724,00
Valor Total do Orçamento: R\$:						13.957,20

Farmácia Dassoler Ltda.

Valério Agostinho Dassoler
Sócio - Gerente

Prefeitura do Município de Pato Bragado

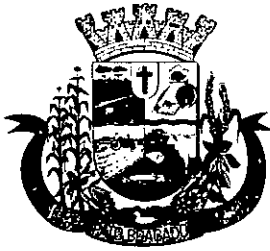
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4006	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4005
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 25/02/2015

Empenhado no Período.... =	4.953,00
Liquidado no Período.... =	2.553,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.953,00
Liquidado até o Período. =	2.553,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	2.553,00
A Pagar não Processado.. =	2.400,00
Total a Pagar..... =	4.953,00

MS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de março de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

3.3.90.32.03.4006 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 35/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

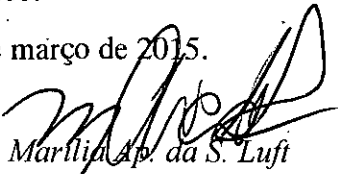
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária Municipal de Saúde, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de inúmeros orçamentos, cotando o menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Da mesma forma, há pedido de parecer jurídico sobre o assunto, estando os mesmos pareceres, assinados pelo Dr. Juliano Andrioli, Chefe dos Procuradores, anexos ao presente procedimento, sendo que esta procuradora deixa de analisar o objeto do parecer a este procedimento anexo.

Com relação ao Edital, não vislumbro nenhuma cláusula excessiva, sendo que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de março de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição preventiva de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 31/03/2015, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 035/2015, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 31/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares, a serem entregues à pacientes do Município, em cumprimento com determinação judicial.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos de medicamentos/alimentos, através de requisições, descrevendo o medicamento, quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer o medicamento/alimento com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **31 de março de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

LICITANTE XXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE XXXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá estar acompanhada de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de licença sanitária da empresa participante;
- b) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- c) Autorização de Funcionamento Comum da empresa participante junto à Anvisa – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de medicamentos, via internet;
- d) A não apresentação dos documentos acima citados, implicará na desclassificação automática da Licitante.

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos/alimentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global da proposta apresentada.
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.
- 6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.13.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.14. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.
- 7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O Teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 40.665,72.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro**, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os medicamentos/alimentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos/alimentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos medicamentos/alimentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

3.3.90.32.03.4006 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

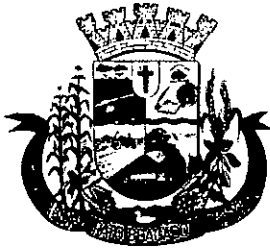
22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

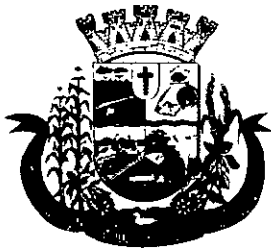
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2015

1.1. FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares, a serem entregues à pacientes do Município, em cumprimento com determinação judicial, conforme relacionado:

LOTE 1 – ALIMENTO SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITEM	MEDICAMENTOS	Unidade Medida	Quantidade estimada	Teto Máximo Unitário
1	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	Embalagem de 1litro/1,2kcal/ml	288	R\$ 16,94
2	NUTREN ACTIVE 400G	Lata 400g	24	R\$ 35,56
3	NAN SOY 800G	Lata 800g	84	R\$ 61,90
4	NAN CONFOR 2 (A PARTIR DO 6º MÊS) 800G	Lata 800g	8	R\$ 45,06
5	NAN CONFOR 3 (A PARTIR DO 10º MÊS) 800G	Lata 800g	40	R\$ 43,05
6	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	Lata 800g	96	R\$ 46,23
7	STIMULANCE MULTI FIBER	Lata 225g	24	R\$ 82,24

LOTE 2 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	MEDICAMENTOS	Unidade Medida	Quantidade estimada	Teto Máximo Unitário
1	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4M	Seringas pré-enchidas	420	R\$ 32,81
2	NEULEPTIL 1% (PERICIAZINA 10MG/ML)	Solução Oral frasco 20ml	36	R\$ 9,26
3	SIRDALUD 2MG (TIZANIDINA 2MG COMP)	Comprimidos	720	R\$ 1,54
4	VALIUM 10MG (DIAZEPAM 10MG COMP)	Comprimidos	1080	R\$ 0,68
5	GARDENAL 4% (FENOBARBITAL 4%)	Solução Oral frasco 20ml	48	R\$ 7,91
6	QUETIAPINA 100MG COMP	Comprimidos	360	R\$ 4,27
7	MEMANTINA 10MG	Comprimidos	720	R\$ 1,90

LOTE 3 – MEDICAMENTOS MANIPULADOS

ITEM	MEDICAMENTOS	Unidade Medida	Quantidade estimada	Teto Máximo Unitário
1	Sildenafil 20mg (manipulado)	Capsulas manipuladas	1080	R\$ 1,85

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1. Dos Produtos:

1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1.2 Os produtos a serem fornecidos, deverão ter Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 1.3 No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- 1.4 **No ato de entrega dos medicamentos/ALIMENTOS as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do produto, sob pena de imediata devolução;**
- 1.5 Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- 1.6 Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

2. - Validade dos produtos:

- 2.1 - Os Medicamentos/alimentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

3. - Prazo e Local de Entrega:

3.1 – Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

3.2 - Os medicamentos/alimentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

3.3 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.3 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada Item descrito no objeto.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada Item.

4.5 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, à empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de medicamentos/alimentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 035/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE N.º

Item	Embalagem	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade dos produtos:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Futuro e eventual fornecimento de

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;

No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.

Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

Validade dos produtos:

Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 035/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita

3.3.90.32.03.4006 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93:

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 34 e 35
Objeto: medicamentos
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hospitais Medical Distribuidora Ltda
Endereço: Rua Theobaldo Busolin nº 220
Cidade: Coxocovel ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 11.616.474/0001-89
Telefone: _____
Pessoa para contato: Joel
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 19/03/2015

[Assinatura]
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 34 e 35
Objeto: Aquisição de medicamentos
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MOCA Comercio de Medicamentos Ltda
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 231
Cidade: Assis Chateaubriand ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 03.233.805/0001-73
Telefone: _____
Pessoa para contato: Frestion
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 19/03/2015

Assinatura do requerente

CPF/RG

**Moca Comércio de
Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73**

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial.

N.º 35/2015

Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares.

Data de Abertura: : 31/03/2015

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Merco Soluções em Saúde Ltda.

Endereço: Rua Bréscoa, 184 – Parque Industrial Olivetti 2

Bairro Mauá

Colombo-PR

CEP: 83.413-575

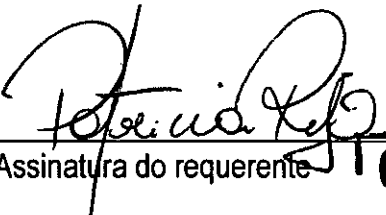
CNPJ nº:05.912018/0001-83

Telefone: 41 3139-3864

Pessoa para contato: Patricia Rejo.

Email: patriciarejo@merco.far.br

Colombo, 18 de março de 2015.


Assinatura do requerente

042.322.489.19
05 912 018/0001-83/PR

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Rua Bréscoa, 184 - 2
Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 35 / 2015
Objeto: DIETAS E SUPLEMENTOS
Data de Abertura: 31/03/2015
Hora: 9h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AP TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R. GENERAL POTIGUARA, 1428, LOTE 19
Cidade: CURITIBA ESTADO: PARANÁ CEP: 81.050-500
CNPJ nº: 78.451.614/0001-87
Telefone: (41) 3888-4661
Pessoa para contato: FERNANDA
Email: nutricao@apmedical.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/03/15

Fernanda Palattusant'Anna
Assinatura do requerente

006.141.279-12 / 7.104.350-9
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 035/2015

Objeto: Futura e Eventual Aquisição Medicamentos e Alimentos

Data de Abertura: 31/03/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Promisse Com. Mat. Med. Hospitalares Ltda

Endereço: Rua Lopes Trovado n.º 266

Cidade: Maringá ESTADO: Paraná CEP: 87014-080

CNPJ n.º: 09.396.523/0001-73

Telefone: (44) 3029-2299

Pessoa para contato: Rozimar

Email: casadepaude-vendas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/03/15

Ana Lopes
Assinatura do requerente

CPF/RG

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STARITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080

┌ MARINGÁ - PR. ─┘

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão PRESENCIAL

N.º 35/2015

Objeto: Dietas

Data de Abertura: 31/03/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Fornecedor: Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA

Endereço: Rua Itacolomi, 377 – Centro.

Cidade: Pato Branco **Estado:** Paraná **IE:** 90.303.333-97 **IM:** 2199340

CNPJ: 04.470.877/0001-05 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002

E – Mail: licita@medigram.com.br

Pessoa para contato: Regina

Pato Branco, 20 de março de 15

Regina Marmementini
Regina Marmementini
Nutricionista
04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CEP 85.505-050
PATO BRANCO PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregos

N.º 35

Objeto: medicamentos manipulados e outros

Data de Abertura: 31-03-2015

Hora: 13:39

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nutriport Comercial Ltda

Endereço: Rua Americo Firminio de Toledo, 788.

Cidade: Carutaba ESTADO: Paraná CEP: _____

CNPJ nº: 03.612.312/0005-78

Telefone: (45) 9123-6849

Pessoa para contato: Juliane

Email: Juliane.Kowacic@nutriport.com.br

Pato Bragado - PR, em 24/03/2015 (~~licitação~~) ^{na} licitação espe nutriport.com.br

Juliane
Assinatura do requerente

5.445.129-7 / 006.335259-10
CPF/RG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

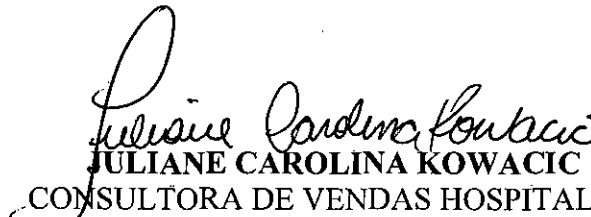
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.445.123-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.335-259-10, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Março de 2015.


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 5.445.123-7

CPF/MF nº 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2015.

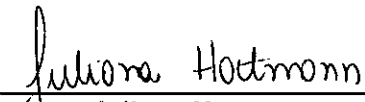
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05 912 018/0001-83, por intermédio de seu representante legal, a Sra Juliana Hartmann, portadora do documento de identidade RG n.º 7.348.671-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.689.339-73, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 31 de março de 2015.


Juliana Hartmann
Supervisora de Nutrição.
Merco Soluções em Saúde Ltda.
CPF: 052.689.339-73
RG: 7.348.671-8 – SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro: Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
ENTREGA DA PROPOSTA: 31/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
ABERTURA DA PROPOSTA: 31/03/2015 ÀS 09:10 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	06	NUTRISON SOYA MULTIFIBER	Lata de 800g	96 LATAS

Descritivo : Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Dieta enriquecida com o exclusivo MF6 (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,04 Kcal/ml. Possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Sabor: Baunilha.

Embalagem : Lata de 800g = 3472 Kcal
Código Alfandegário : 2106.9030
Número de Registro : 6.6577.0006
Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
Marca : Nutrison Soya Multi Fiber - Danone
Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf

Preço Unitário R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Valor Total R\$ 4.172,16 (quatro mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	07	STIMULANCE	Lata 225g	24 UNIDADES

Descritivo : Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral, constituído por um mix de 6 fibras alimentares. Não contém glúten. Indicações: Regularização do trânsito intestinal, como todo mix de fibras auxilia no controle de doenças como, diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Fonte: Fibras



solúveis e insolúveis (Polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Densidade calórica 67 Kcal/100g. Possui 3,5g/100g de proteínas, 12g/100g de carboidratos e 0g/100g de lipídeos, 76g/100g de fibras. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata 225g = 151 Kcal
Código Alfandegário : 2106.9090
Número de Registro : 6.6577.0024
Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
Marca : Stimulance - Danone
Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf

Preço Unitário	R\$ 68,71	(sessenta e oito reais e setenta e um centavos)
Valor Total	R\$ 1.649,04	(um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Valor Lote	R\$ 5.821,20	(cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –

CEP: 81580-450

Tel: (41) 3286-5500 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0005-78

IE: 90619468-69

Banco: PR - Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias corridos.

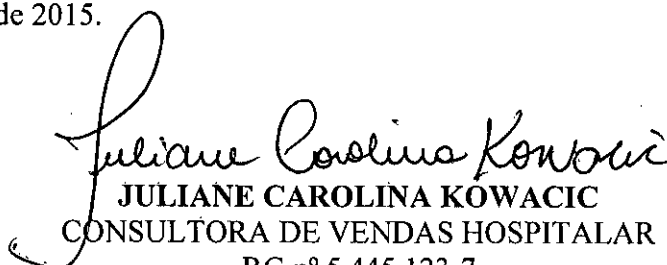
Prazo de Validade dos produtos: mínimo de 06 (seis) meses.



“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

Curitiba, 31 de Março de 2015.


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 5.445.123-7
CPF/MF nº 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 03.780/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Nome Fantasia **NUTRIPORT**

Endereço **RUA AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA**

Processo nº **76832/14**

Insc. Imob. **376001222900090**

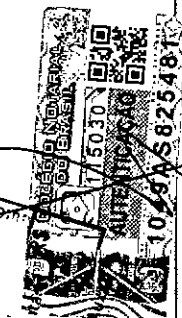
Insc. Munic. **659.054-0**

Técnico VISA **47634 - 27552**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS / COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

24º O.R.C.P.M. - Subd. Ind. Indústria
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
N.º de Funcion. 679-SP-04517-080 - N.º 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
mim. acerv. - 10/08/2014 - 14h:41m:41s
P. 27 FEV. 2015
ESCRITÓRIO
Alex Morelra Santos
Patrícia Andre de Alc
Americo da Silva Olive
S.E. Paulo Roberto da Silve



Marília F. C. Valente
Bióloga - Mot. 162.272
Chefe de Serviço - Saúde Ambiental

CURITIBA, 14 de agosto de 2014

Validade: até 14/08/2015 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Mantêr em local visível ao público**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 22186	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	VALIDADE 31/03/2016				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
NOME DE FANTASIA NUTRIPORT						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:12 AS 18:00 H						
ENDEREÇO R AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO 840 BARRACOES 06 E 07		CNPJ 03.612.312/0005-78				
LOCALIDADE uberaba	CIDADE CURITIBA III - PR					
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F 24374	MANUELA DE OLIVEIRA TOSCANO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	08:12 AS 13:00	08:12 AS 13:00	08:12 AS 13:00	08:12 AS 13:00	08:12 AS 13:00
.....	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.
19 MAR. 2015

ESCREVENTES
 Alex Moreira Santos
 Marcelo Andre de Alcântara
 Patrícia da Silva Oliveira
 Rosângela da Silva
 Thelma Gomes Tahaara - Aut.

1150 10
AUTENTICAÇÃO
1049AS90972B

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547
 BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.093.528/0001-40
 PROCESSO: 25351.572464/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 00.328.776/0001-35
 PROCESSO: 25351.554323/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 356
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.612.312/0001-44
 PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: G. Galindo Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto, 31
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
 CNPJ: 04.367.761/0001-37
 PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 02.609.844/0001-60
 PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
 CNPJ: 11.476.664/0001-48
 PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221
 BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 11.366.688/0001-44
 PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME
 ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 16, 7676
 BAIRRO: CEP - EUSEBIO/CE
 CNPJ: 14.782.465/0001-37
 PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R RIO IGUAÇU, 158
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 11.503.095/0001-82
 PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 94.811.510/0001-92
 PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua Elizabeth Dezolt, 81
 BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 20.405.108/0001-71
 PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alocar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDO INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
 BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
 CNPJ: 17.378.237/0001-03
 PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: cyclobras indústria Comercio e serviços laboratoriais Ltda
 ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115
 BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 08.820.007/0001-61
 PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 2745
 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 14.016.107/0001-32
 PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGIÇA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA MERONIMO ALBERTI, Nº 156
 BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 07.120.917/0001-79
 PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA, 197
 BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.211.266/0001-86
 PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARCA LOGÍSTICA FARMACÉUTICA LTDA- ME
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15
 BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.413.977/0001-82
 PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA BASSILIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
 CNPJ: 02.632.609/0001-09
 PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
 ENDEREÇO: Rua Redenção 97

BAIRRO: Chacara Tatupé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.134.906/0001-88
 PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
 BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
 CNPJ: 71.912.315/0001-53
 PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA APJO CARDOSO 577 GALPAO 3
 BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 11.519.930/0001-72
 PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34
 BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 07.644.746/0001-87
 PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
 BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.486.082/0001-19
 PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMACLUB DROGARIAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204
 BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP
 CNPJ: 64.963.044/0001-08
 PROCESSO: 25351.030395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR
 BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 00.634.453/0001-70
 PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL, 316
 BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.455.211/0001-20
 PROCESSO: 25351.309748/2009-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 1010201410130067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 em 09/07/2004, alterada pela Resolução nº 17-050, de 07/03/2007, e pelo Decreto nº 6.252, de 18/12/2008, e assinado eletronicamente por Bruno Gonçalves Araújo Rios, Superintendente de Inspeção Sanitária, em 12/10/2014, às 17:05:00. Autentico conforme o original apresentado do que dou fé.

15 DEZ. 2014

ESCRITÓRIOS
 Marcelo Moreira Santos Junior
 Maria Lucia de Alcântara
 Roberto da Silva - Aux.

1049A559841

Autenticado eletronicamente
 com o selo de
 autenticidade

Autenticado eletronicamente
 com o selo de
 autenticidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2015
DATA DE ABERTURA: 31/03/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"
LICITANTE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 658
Data: 27/03/15
HS: Camilla 13:35



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br



PROPOSTA

00010588

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br



Merco Soluções em Saúde Ltda - CNPJ 05.912.018/0001-83

Colombo, 31 de março de 2015.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Pregão Presencial nº 035/2015

LOTE 1

Licitante: Merco Soluções em Saúde Ltda.

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Inscrição Estadual: 90.296.903-99 // Inscrição Municipal: 54.035.216

Endereço: Rua Bréscla, nº 184 - Barracão 2 - Bairro: Mauá

CEP: 83.413-575

Cidade / Estado: Colombo.PR

Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41)3139-3855

E-mail: patriciarejo@merco.far.br

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Rua Bréscla, 184 - 2

Bairro: Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Material	Descrição do Material Ofertado	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSOURCE SOYA - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1L Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	Embalagem de 1 litro/1,2kcal/ml	288	15,60	4.492,80

Merco Soluções em Saúde Ltda.

Endereço: Rua. Bréscla, nº 184 - Barracão 2 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575

www.mercosolucoesemsaude.com.br



Merco Soluções em Saúde Ltda - CNPJ 05.912.018/0001-83

2	NUTREN ACTIVE 400G	Marca: Nutren Active (Sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1762 (Banana) Reg. Min. Saúde: 4.0076.1763 (Baunilha) Reg. Min. Saúde: 4.0076.1764 (Chocolate) Reg. Min. Saúde: 4.0076.1765 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	Lata 400g	24	27,17	652,08
Valor Total da Proposta: Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos						5.144,88

Declaro que atendemos todas as condições e exigências estabelecidas no edital.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: em até 02 (dois) dias corridos.

Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Prazo mínimo de validade dos produtos: 6 (seis) meses

Dados Bancários:

Banco nº 001 - Banco do Brasil

Conta Corrente nº: 21269-5 / Agência nº: 3510-6

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro: Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Juliana Hartmann

Juliana Hartmann
Supervisora de Nutrição.
Merco Soluções em Saúde Ltda.
CPF: 052.689.339-73
RG: 7.348.671-8 - SSP/PR

Definição do produto

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico¹.

Indicações

Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional com 100% proteína de soja.

Características técnicas

Fonte de macronutrientes:

- **Fonte de proteínas:** 100% proteína isolada de soja
- **Fonte de carboidratos:** 100% maltodextrina
- **Fonte de gorduras:** 47% TCM; 44% óleo de canola; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 4% lecitina de soja

Relação caloria não-proteica/gN -149:1

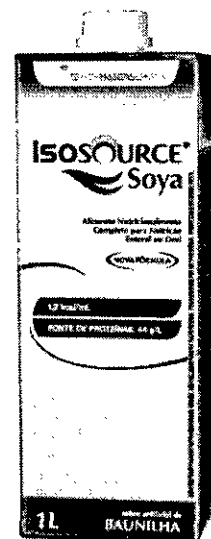
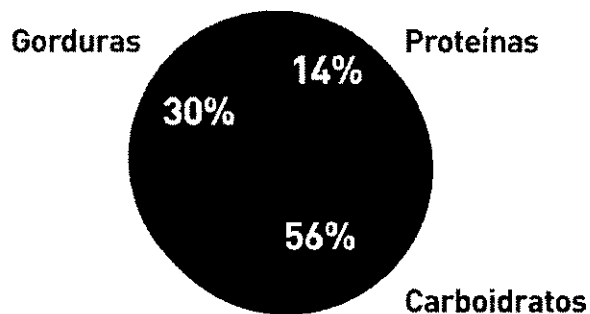
Osmolalidade: 360 mOsm/kg de água

Formas de apresentação: Tetra Square 1 L

Sabor: Artificial de Baunilha

Não contém glúten.

Distribuição energética:



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade por 100 mL		% VD*
Valor energético	123/517 kcal/kJ	**
Carboidratos	17 g	**
Proteínas	4,4 g	**
Gorduras totais	4,1 g	**
Gorduras saturadas	2,3 g	**
Gorduras <i>trans</i>	0 g	**
Fibra alimentar	0 g	**
Sódio	100 mg	4%
Cálcio	120 mg	12%
Ferro	2,0 mg	14%
Potássio	170 mg	**
Cloreto	75 mg	**
Fósforo	75 mg	11%
Magnésio	24 mg	9%
Zinco	0,86 mg	12%
Manganês	0,28 mg	12%
Cobre	160 µg	18%
Molibdênio	10 µg	22%
Iodo	13 µg	10%
Cromo	5,7 µg	16%
Selênio	3,3 µg	10%
Vitamina A	58 µg RE	10%
Vitamina D	1,3 µg	26%
Vitamina E	2,2 mg α TE	22%
Vitamina C	5,3 mg	12%
Niacina	1,6 mg	10%
Ácido Pantotênico	0,50 mg	10%
Vitamina B6	0,17 mg	13%
Riboflavina (Vit. B2)	0,13 mg	10%
Tiamina (Vit. B1)	0,20 mg	17%
Biotina	3,6 µg	12%
Ácido Fólico	25 µg	10%
Vitamina K	10 µg	15%
Vitamina B12	0,22 µg	9%
Colina	73 mg	13%

*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.



**PREFEITURA
DE COLOMBO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DVSAT
Rua XV de Novembro, 213/2º andar - Centro - Colombo/PR
Fone: 3656-3606 ou 3656-3697 - e-mail: vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº0237/2015

PROCESSO:	1142/2015	DATA DE EXPEDIÇÃO:	23/02/2015	VALIDADE DESTA LICENÇA:	23/02/2016
-----------	-----------	--------------------	------------	-------------------------	------------


NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA				
NOME FANTASIA:	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE				
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA, BARRAÇÃO 02	Nº184	BAIRRO:MAUÁ		
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83				
REPRESENTANTE LEGAL:	RICARDO DA CONCEIÇÃO, FABIO PAINO PAIM, WLADIMIR ROBERTO SIMONE				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	SOLANGE MEYER ALVES			Nº CONSELHO DE CLASSE CRF/PR 5347	


ATIVIDADE AUTORIZADA:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:
AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONSTANTES DA PORTARIA 344/98

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO, SENDO OBRIGATÓRIA A RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL Nº13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169).

Colombo, 23 de fevereiro de 2015.


Técnico Responsável
Prícila Costa
Farmacêutica Bioquímica CRF/PR 5328
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Colombo


Coordenação da Vigilância Sanitária
Prícila Costa
Farmacêutica Bioquímica CRF/PR 5328
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Colombo

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS FEN47811

25 MAR. 2015

Carolina Feliz Sarraf Ferraz
Tabela e Registradora

Emila por VANESSA ALEXANDRA LEEPKALN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 18817	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2016
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA		
NOME DE FANTASIA MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H		
ENDEREÇO R BRESCIA 184 BARRACAO 02	CNPJ 05.912.018/0001-83	
LOCALIDADE centro industrial ma	CIDADE COLOMBO - PR	

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 5347	SOLANGE MEYER ALVES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00
*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2015.

Assinatura

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 CARTEIRO conforme documento que
 me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.
09 FEV. 2015
 Caroline B. [Assinatura]
 Tabela e Registro de Farmacêuticos
TABELADNAT
DE
NOTAS
FEC07888

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

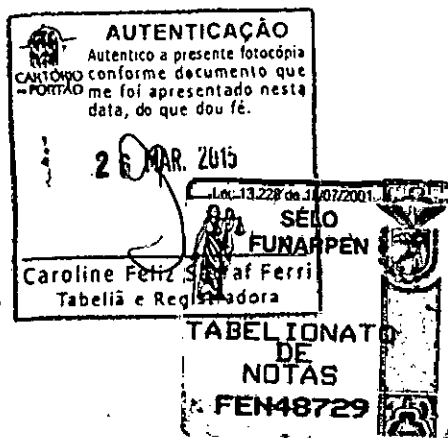
(Institucional) Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde
Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	CNPJ 05.912.018/0001-83	
Endereço Completo Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR	Telefone 41 31393852 41 31393852	
Responsável Técnico SOLANGE MEYER ALVES	Responsável Legal RICARDO DA CONCEIÇÃO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.05.934-8	Data do Cadastro 08/11/2004	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.020044/2004-51	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782/0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



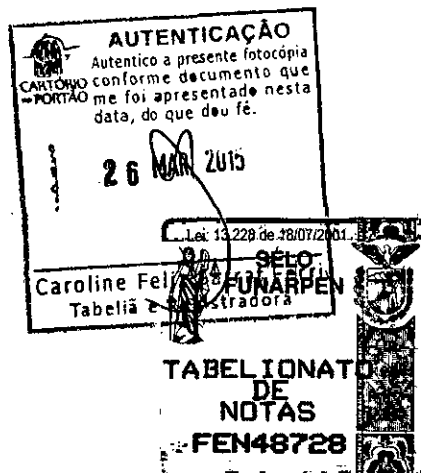
Nitcêia Rodrigues Borba Bonjour
Escrevente
CPF: 019.428.779-35



**SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA ME,**

Foi realizada uma transação na internet de número **1506232015** em nome desta empresa no dia **23/02/2015** por **SOLANGE MEYER ALVES** CPF: **73449164953**.
Assunto:

**7151 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Alteração na AFE) de
DISTRIBUIDORA do produto - RAZÃO SOCIAL**




Nilcéia Rodrigues Borba Bonjour
Escrevente
CPF: 019.428.779-35



EMPRESA: Dacoon - Fármacos do Brasil Ltda-ME
 ENDEREÇO: Av. José Loureiro da Silva 1211 B
 BAIRRO: Carvalho Basins CEP: 96180000 - CAMAQUÃ/RS
 CNPJ: 11.763.017/0001-17
 PROCESSO: 25351.535280/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.09032.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO LU-
 CAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES, Nº 135
 BAIRRO: VILA MIRIAN CEP: 19013180 - PRESIDENTE PRU-
 DENTES/SP
 CNPJ: 07.088.515/0001-34
 PROCESSO: 25351.150378/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06305.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869
 BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO
 DO CAMPO/SP
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO: 25351.270357/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06348.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1086,
 BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07231000 - GUARU-
 LHOS/SP
 CNPJ: 07.577.937/0001-73
 PROCESSO: 25351.482911/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.07956.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALA-
 RES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
 BAIRRO: ONÉIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
 CNPJ: 08.088.996/0001-40
 PROCESSO: 25351.400866/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07621.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº 182
 BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAU-
 RO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 04.646.090/0001-43
 PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
 BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 07.120.917/0001-79
 PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZON-
 TEMG
 CNPJ: 11.442.931/0001-66
 PROCESSO: 25351.549791/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08509.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,
 Nº 1035
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. GIJUDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO
 C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.545/0001-50
 PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FRACIONAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: STI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREI PAULO DE SOROCABA, Nº 153
 BAIRRO: JAGUARE CEP: 05340020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.343.881/0001-60
 PROCESSO: 25351.164996/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.08272.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PACIUMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: STA OD SC ÁREA ESPECIAL, 12 SALAS 204/205
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255110 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.294.499/0001-76
 PROCESSO: 25351.102911/2012-47 AUTORIZ/MS: 1.09227.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E
 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: av independência lot 28 de agosto nº 45
 BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 18.606.861/0001-83
 PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09864.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMERICANA COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. E
 REPRESENTAÇÕES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, 867 - SALA 01 - ES-
 QUINA COM A RUA J.K.
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907632 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 06.887.560/0001-96
 PROCESSO: 25351.322634/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09651.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA, 197
 BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.211.266/0001-86
 PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODU-
 TOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, Nº 252
 BAIRRO: BACACHERI CEP: 82520620 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.912.018/0001-83
 PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SODIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA ARY PARRERAS, Nº 1399
 BAIRRO: ALICRIUM CEP: 59040220 - NATAL/RN
 CNPJ: 40.780.181/0001-30
 PROCESSO: 25351.023630/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05624.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXWELL.FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALUSKA SANTOS ANDRADE 104 A
 BAIRRO: ALTO BRANCO CEP: 58401753 - CAMPINA GRAN-
 DE/PB
 CNPJ: 12.584.617/0001-80
 PROCESSO: 25351.317731/2011-55 AUTORIZ/MS: 1.08889.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODON-
 TOLÓGICOS LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA 5 Nº 245
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13500380 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 05.071.520/0001-09
 PROCESSO: 25351.313262/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09314.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ILS SOARES - TRANSPORTES - ME
 ENDEREÇO: RUA CARINHOSO, 30
 BAIRRO: GABRIELA CEP: 44028270 - FEIRA DE SANTA-
 NA/BA
 CNPJ: 04.738.401/0001-02
 PROCESSO: 25351.096571/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09329.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO

EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R JOAO CELSO FILHO, Nº 1022, BL. A
 BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070640 - NA-
 TAL/RN
 CNPJ: 09.238.217/0001-09
 PROCESSO: 25351.597647/2008-58 AUTORIZ/MS: 1.07572.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESKISA S A INDUSTRIA E COMERCIO
 ENDEREÇO: RUA GUIHERME BARBOSA DE MELO, 83/87
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571160 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 06.911.161/0001-69
 PROCESSO: 25351.698120/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.09893.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DONA YARA AZEVEDO MALTA DE SA QD.
 26 LT. 07 Nº 229
 BAIRRO: CONJ. RES. PALMARES CEP: 74775024 - GOIÁ-
 NIAGO
 CNPJ: 06.948.515/0001-02
 PROCESSO: 25351.411593/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07208.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA EUGALDO LOUREIRO VILLABOIN Nº 183
 BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 04.086.814/0001-41
 PROCESSO: 25351.179575/2008-61 AUTORIZ/MS: 1.07442.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
 BAIRRO: JD. MIRATTININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRAN-
 DE/MS
 CNPJ: 10.805.902/0001-59
 PROCESSO: 25351.478858/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.08011.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BORAQUÍMICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Kubli, 279
 BAIRRO: Parque da Lapa CEP: 0530120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.045.889/0001-47
 PROCESSO: 25351.390465/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07143.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPA-
 MENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BRASIL Nº 971
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
 CNPJ: 10.908.334/0001-11
 PROCESSO: 25351.635749/2009-78 AUTORIZ/MS: 1.08046.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MAR-
 COS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA 391
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 07.127.606/0001-31
 PROCESSO: 25351.392147/2009-80 AUTORIZ/MS: 1.07942.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊU-
 TICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 600, LOJAS 01 E 02
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 45030160 - VITÓRIA DA CONQUI-
 STA/BA
 CNPJ: 03.259.347/0001-41
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.06556.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,
 Nº 1035
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. GIJUDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO
 C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.545/0001-50
 PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO


 Nilcéia Rodrigues Borba Bonjour
 Escrevente
 CPF: 019.428.779-35

DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 1035
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
 TO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. GIJUDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO
 C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.545/0001-50
 PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

LOGISTICA LTDA -
 EPP
 data, do que dou fe.
 ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170
 BAIRRO: TUCUMÁN CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 12.490.836/0001-11

13 de 10 de 2014
 00 - SELO
 Caroline Felício FORNAPEN
 Tabeliã e Registradora

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FEN48726



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUNDIA, Nº 264
 BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52051090 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.958.628/0001-06
 PROCESSO: 25351.732487/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.13111.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BILIONED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS Nº 659
 BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 20.210.403/0001-72
 PROCESSO: 25351.745999/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13122.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J. AL. 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
 BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMÁSIO
 CNPJ: 09.192.829/0001-08
 PROCESSO: 25351.446294/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.09364.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 08
 BAIRRO: CENTRO CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 05.003.408/0001-30
 PROCESSO: 25351.025648/2007-14 AUTORIZ/MS: 1.06939.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J. AL. 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
 BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMÁSIO
 CNPJ: 09.192.829/0001-08
 PROCESSO: 25351.446294/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.09364.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SWEETMIX INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Alceste Del Cistria nº108
 BAIRRO: Remo São João CEP: 18085751 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 00.926.910/0001-43
 PROCESSO: 25351.011061/2007-28 AUTORIZ/MS: 1.06957.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 bairro 2
 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
 BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 02.426.290/0001-65
 PROCESSO: 25351.630306/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09852.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA Alcântara nº20
 BAIRRO: Mangabeira CEP: 44056368 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 08.561.881/0001-21
 PROCESSO: 25351.204347/2007-55 AUTORIZ/MS: 1.07078.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: Av. Ibirama - 518 parte 4
 BAIRRO: Jardim Pirajussara CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERAPSA
 CNPJ: 19.426.695/0001-04
 PROCESSO: 25351.510949/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11678.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 547
 BAIRRO: JD. GUIMARÃES CEP: 07056120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.260.846/0001-87
 PROCESSO: 25351.465744/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.11393.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA PLACÍDIO VIEIRA Nº 43
 BAIRRO: SANTO AMARÃO CEP: 04754080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.708.424/0001-66
 PROCESSO: 25351.002344/02-00 AUTORIZ/MS: 1.05260.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SIFARMA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 93-A, ALTOS
 BAIRRO: COHAB ANIL III CEP: 65051210 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 03.981.009/0001-19
 PROCESSO: 25351.752477/2014-42
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente não foi enviado há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE Nº 477, SALA 405 A 407
 BAIRRO: JARDIM 25 DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 19.723.754/0001-06
 PROCESSO: 25351.745682/2014-50
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA MG 454 KM 10
 BAIRRO: PLANALTO CEP: 36740000 - RECREIO/MG
 CNPJ: 07.279.032/0001-17
 PROCESSO: 25351.110460/2008-51
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 553134/08, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Adicionalmente, a empresa já possui AFE vigente, nº 1.07242-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade
 EMPRESA: unimed João Pessoa cooperativa de trabalho médico
 ENDEREÇO: av carneiro da Cunha, 466
 BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.680.639/0006-81
 PROCESSO: 25351.740514/2014-74
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa realizou o pedido de alteração no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à filial, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PARAIBA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 106, LOTE 25, QUADRA D
 BAIRRO: LOTTEAMENTO RECANTO DO POÇO CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 07.238.005/0001-04
 PROCESSO: 25351.733873/2014-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SANTANA LTDA ME
 ENDEREÇO: PRAÇA LUCILA MACEDO DEDA, Nº 544
 BAIRRO: BONFIM CEP: 49480000 - SIMÃO DIASSE
 CNPJ: 03.606.482/0001-16
 PROCESSO: 25351.185555/2002-33 AUTORIZ/MS: 1.05578.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Pedro Bueso, 1.016
 BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.453.785/0001-05
 PROCESSO: 25351.146165/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.07366.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DE FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA IGUAÇU, QUADRA 134 LOTE 07
 BAIRRO: SETOR DOS ANFISIOS CEP: 74915290 - APARECIDA
 CNPJ: 07.200.818/0001-07
 PROCESSO: 25351.002344/02-00 AUTORIZ/MS: 1.09589.2
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa não apresentou o documento de comprovação de funcionamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201412200129

Documento assinado digitalmente pelo Superintendente de Inspeção Sanitária nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 Nilcéia Rodrigues Borba Bonjour
 Escrevente
 CPF: 019.428.779-35

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SÉLO
 Caroline Feliz S. da F. JUNIEN
 Tabelã e Registradora

TABELIONATO DE NOTAS
 FEN48725

Definição do produto

Nutren® Active é uma ótima opção para quem necessita de um complemento na nutrição diária ou se preocupa com uma alimentação equilibrada. Possui fibras, proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo* de 200 mL de Nutren® Active atende 45% das necessidades diárias de cálcio, fósforo, magnésio, cobre, zinco, vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12 e biotina. Único com **Prebio**®, composto exclusivo da Nestlé que possui fibras tais como inulina e frutooligosacarídeos - FOS, que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e a hábitos de vida saudáveis.

Indicações

- Convalescentes
- Baixo peso
- Desnutridos
- Inapetentes

Características técnicas

Fonte de macronutrientes:

- **Fonte de fibras:** 70% FOS e 30% inulina
 - 1,7 g / 31,5 g de produto (Banana, Baunilha, Morango)
 - 2,5 g / 31,5 g de produto (Chocolate)

* 1 COPO = 31,5 g de Nutren® Active + 180 mL de leite integral

Formas de apresentação: Lata 400 g

Sabor: Banana, Chocolate e Morango; Artificial de Baunilha

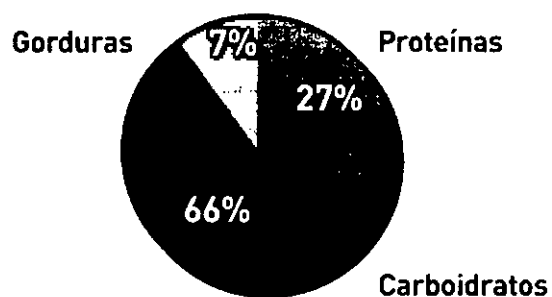
Sem adição de açúcares nos sabores Banana, Baunilha e Morango

Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético.

Contém glúten.

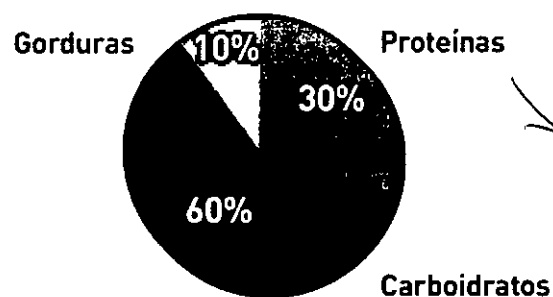
Distribuição energética:

Banana, Baunilha e Morango



Distribuição energética:

Chocolate



Modo de preparo

- 31,5 g [2 colheres de sopa cheias] + 180 mL de leite quente ou frio.



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

[Banana, Baunilha e Morango]

Porção de 31,5 g (*) [2 colheres de sopa]			31,5 g + 180 mL leite integral	%VD** Produto Pronto
Quantidade por porção		%VD **		
Valor energético	110/462 kcal/kJ	6%	224/941 kcal/kJ	11%
Carboidratos, dos quais:	18 g	6%	27 g	9%
Açúcares****	12 g	***	21 g	***
Proteínas	7,5 g	10%	13 g	18%
Gorduras totais	0,9 g	2%	7,0 g	13%
Gorduras saturadas	0,5 g	2%	4,0 g	18%
Gorduras <i>trans</i>	0 g	***	0 g	***
Fibra alimentar, das quais:	1,7 g	7%	1,7 g	7%
FOS*****	1,2 g	***	1,2 g	***
Inulina	0,5 g	***	0,5 g	***
Sódio	92 mg	4%	172 mg	7%
Cálcio	325 mg	33%	535 mg	53%
Ferro	3,9 mg	28%	4,0 mg	28%
Potássio	286 mg	***	531 mg	***
Cloreto	265 mg	***	265 mg	***
Fósforo	172 mg	25%	328 mg	47%
Magnésio	98 mg	38%	117 mg	45%
Manganês	0,65 mg	28%	0,66 mg	29%
Cobre	403 µg	45%	449 µg	50%
Zinco	3,2 mg	46%	3,9 mg	56%
Vitamina A	180 µg RE	30%	270 µg RE	45%
Vitamina D	2,3 µg	46%	2,3 µg	46%
Vitamina E	4,5 mg αTE	45%	4,6 mg αTE	46%
Vitamina K	18 µg	28%	19 µg	29%
Vitamina C	21 mg	47%	21 mg	47%
Vitamina B1	0,54 mg	45%	0,62 mg	52%
Vitamina B2	0,41 mg	32%	0,72 mg	56%
Niacina	6,2 mg	39%	6,4 mg	40%
Vitamina B6	0,30 mg	23%	0,37 mg	28%
Vitamina B12	0,79 µg	33%	1,6 µg	68%
Ácido Fólico	70 µg	29%	79 µg	33%
Ácido Pantotênico	1,1 mg	22%	1,1 mg	22%
Biotina	14 µg	47%	14 µg	47%
Colina	35 mg	6%	35 mg	6%
Inositol	18 mg	***	18 mg	***

*Porção suficiente para o preparo de 200 mL. **% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ***VD não estabelecido. ****Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético. *****FOS - frutooligossacarídeos.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

(Chocolate)

Porção de 31,5 g (*) (2 colheres de sopa)			31,5 g + 180 mL leite integral	%VD** Produto Pronto
Quantidade por porção		%VD **		
Valor energético	107/449 kcal/kJ	5%	220/924 kcal/kJ	11%
Carboidratos, dos quais:	16 g	5%	25 g	8%
Açúcares	15 g	***	24 g	***
Proteínas	8,0 g	11%	14 g	18%
Gorduras totais	1,2 g	2%	7,3 g	13%
Gorduras saturadas	0,6 g	3%	4,0 g	18%
Gorduras <i>trans</i>	0 g	***	0 g	***
Fibra alimentar, das quais:	2,5 g	10%	2,5 g	10%
FOS****	1,2 g	***	1,2 g	***
Inulina	0,5 g	***	0,5 g	***
Sódio	88 mg	4%	168 mg	7%
Cálcio	331 mg	33%	541 mg	54%
Ferro	5,4 mg	39%	5,5 mg	39%
Potássio	298 mg	***	543 mg	***
Cloreto	265 mg	***	265 mg	***
Fósforo	189 mg	27%	345 mg	49%
Magnésio	98 mg	38%	117 mg	45%
Manganês	0,57 mg	25%	0,57 mg	25%
Cobre	413 µg	46%	459 µg	51%
Zinco	3,5 mg	50%	4,2 mg	59%
Vitamina A	180 µg RE	30%	270 µg RE	45%
Vitamina D	2,3 µg	46%	2,3 µg	46%
Vitamina E	4,5 mg αTE	45%	4,6 mg αTE	46%
Vitamina K	20 µg	31%	21 µg	32%
Vitamina C	21 mg	47%	21 mg	47%
Vitamina B1	0,54 mg	45%	0,62 mg	52%
Vitamina B2	0,41 mg	32%	0,72 mg	56%
Niacina	6,2 mg	39%	6,4 mg	40%
Vitamina B6	0,30 mg	23%	0,37 mg	28%
Vitamina B12	0,79 µg	33%	1,6 µg	68%
Ácido Fólico	70 µg	29%	79 µg	33%
Ácido Pantotênico	1,1 mg	22%	1,1 mg	22%
Biotina	14 µg	47%	14 µg	47%
Colina	25 mg	5%	25 mg	5%
Inositol	24 mg	***	24 mg	***

*Porção suficiente para o preparo de 200 mL. **% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ***VD não estabelecido. ****FOS - frutooligosacarídeos.



Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015

Envelope Nº. 1 – “PROPOSTA”

Proponente: **Merco Soluções em Saúde Ltda.**
CNPJ: 05.912.018/0001-83 IE: 90.296.903-99 IM: 175683/2014
Rua: Brésia, nº 184 – Bairro: Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 –
CEP: 83.413-575 – Colombo/PR – (41)3139-3840/Fax: (41)3139-3855.
e-mail: patriciarejo@merco.far.br

Realização: 31/03/2015 as 09h10min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 680

Data: 31/03/15

HS: Camila 08/15

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252
Bacacheri | CEP: 82.520-620 | Curitiba-Pr
Tel./Fax: (41) 3015-3838
licitacao@merco.far.br
atendimento@merco.far.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

***DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO***



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

SINGULAR

JUCESP
10011
10



JUCESP PROTOCOLO
0.843.730/14-6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – Alteração de endereço de Filial

Alteração de endereço da Filial de CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 com sede á Av. das Universidades nº 185 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88137-315, passa a ser Rua Judite Melo dos Santos, s/nº - Distrito Industrial – São José/SC – CEP 88104-765.

“CLÁUSULA TERCEIRA” – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e disposições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

24º D. R. C. P. N. - Subd. Indlandópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conferida com o original
e mim apresentado de 00/00/00.

23 MAR. 2015

ESCREVENTES
MORUELOS Santos Junior
Rodrigo de Alcântara
Rodrigo da Silva Oliveira
Roberto da Costa Junior
Roberto da Silva - Aux.

Válida somente
com o original de
autenticidade
R\$

1049AS9205289

JUCEP
0914
12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais


Filial (1) - depósito-fechado de mercadorias próprias com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 e 23 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

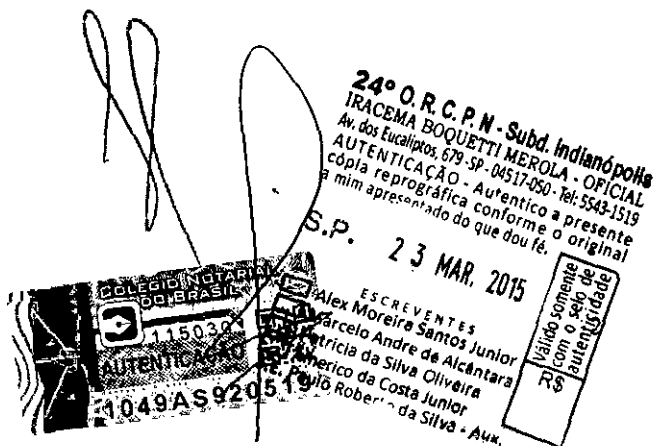
Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – NIRE 41999160315, que funciona com as atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos, S/Nº - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Antonia



JUEP

0 0 1 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO Objeto

A Sociedade tem por objeto:

1 2

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Antonia

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfrica conforme o original
sem apresentando do que dou fé.
S.P. 23 MAR. 2015
ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Marcelo Andre de Alcântara
Patricia da Silva Oliveira
Americo da Costa Junior
Paulo Roberto da Silva - Aux.
115030
1049AS920526
Válido somente com o selo de autenticidade

JUL 30
2014

CLÁUSULA QUARTA - Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeferminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

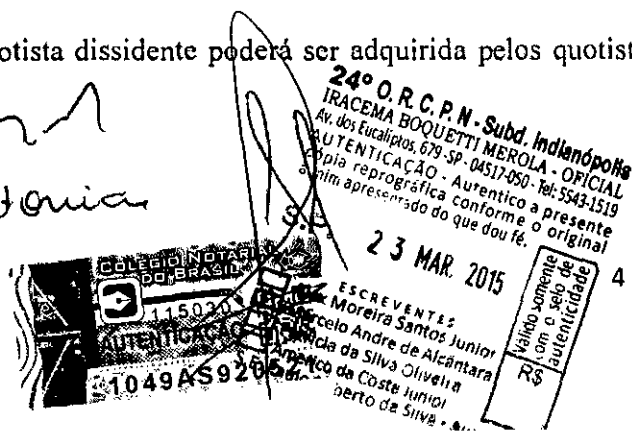
CLÁUSULA SEXTA - Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro - Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo - Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro - A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.



JUCESP

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Incapacidade

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679-SP-04517-050- Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
SP. 23 MAR. 2015
REVENDES
ira Santos Junior
dredre de Alcântara
Silva Oliveira
da Silva Junior
da Silva - Aux.
1049AS920513
Válido somente com o selo de autenticidade R\$

JUCESP

1049 AS

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signature]

Autoria



O. R. C. P. N. - Subd. Indlandópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
e minha apresentação do que dou fé.

23 MAR. 2015

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO
AUTENTICIDADE
R\$

ESCREVENTES
Rafael de Azevedo Santos Junior
Rafael de Alcântara
Rafael da Silva Oliveira
Rafael da Costa Junior
Rafael Roberto da Silva

ABRIL 2015

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

[Handwritten signatures]

O. R. C. P. N. - Subd. Indlanópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 23 MAR. 2015
SECRETARIES
Almeira Santos Junior
Andre de Alcântara
Silva Oliveira
Costa Junior
da Silva - Aux.
1049AS920505

JUCESP

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

Alexandre Tabucca da Silva
Sócio-Administrador

Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Antonia Miquelina Therezinha Tabucca da Silva
Sócia

TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP

Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO LÁVIA REGINA BRITTO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

354.947/14-0

JUCESP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

09 SET 2014

ER.JUCESPIACSP

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis

IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL

Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original assim apresentado do que dou fé.

S.P. 23 MAR. 2015

ESPREVENTES

Marcelo de Almeida Santos Junior

Percebe André de Alcântara

Amélia Silva Oliveira

Costa Junior

da Silva - Aux.


1049AS920506

8

Válido somente com o selo de autenticidade

RS

CARTERA DE IDENTIDADE



24º O
IRACEM
Av. dos Educ
AUTENTICAÇÃO
cópia-reprográfrica conforme o original
e mim apresentado do que do te.
S.P.

17 SET 2011

10-560

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.650.059-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/JUL/2006
NOME	ALEXANDRE TABUÊNC DA SILVA		
FILIAÇÃO	ALEXANRE DA SILVA E ANTONIA TERÉZINHA MICHELINA TABUÊNC DA SILVA		
NATURALIDADE	S.PAULO -SP	DATA DE NASCIMENTO	14/ABR/1961
DOC ORIGEM	SÃO PAULO-SP LAPA CN:LV.A121/FLS.047 /N.12597		
OPT	043068978/00 03 Delegado Divisionário CARLOS ANTONIO CASSENALE Diretor Policia IIRCD.SSP.S		

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO: 14.04.61

CONTRIBUINTE: ALEXANDRE TABUÊNC DA SILVA

1049AS

17 SET 2011

AUTENTICAÇÃO

S.P.

1049AS

de Silva

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0005-78 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIPORT				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO		NÚMERO 840	COMPLEMENTO BARRACOES 06 E 07	
CEP 81.580-450	BARRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 5089-2030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2015 às 15:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03612312/0005-78

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR /
81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031404570949925585

Informação obtida em 19/03/2015, às 09:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:39:32 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2015.

Código de controle da certidão: **47A6.C6CA.A782.5A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012922652-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.612.312/0005-78**
Nome: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 659054-0

ENDEREÇO: R. AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 307212/2014

EMITIDA EM: 17/12/2014

VÁLIDA ATÉ: 15/04/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C46C.CFC8.17E9.4881-6.B37D.2649:1223:24E7-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0005-78

Certidão n°: 66407425/2014

Expedição: 29/10/2014, às 16:33:29

Validade: 26/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.612.312/0005-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1ºdistribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

MUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ.03.612.312/0005-78 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de marco de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25.90 ENTIDA POR: LUIZ

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfrica conforme o original a mim apresentado só que dou fé. S.P. 10 MAR. 2015 Alex Moreira Santos Junior Marcela Anara de Alcântara Patricia da Silva Oliveira Americo da Costa Junior

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 20889

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35216120470	CNPJ 03.612.312/0001-44
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

JRMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.D8.88.D6.F8.09.07.62.50.9B.83.BD.CB.53.84.22.6C.9F.CE.98-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

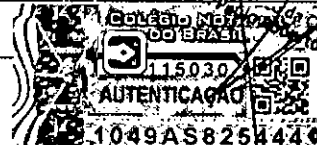
NOME	Alexandre Tabuenca da Silva
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	04306897800
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4606429700581566010
VALIDADE	09/04/2013 a 08/04/2016

NOME	Hélio Ramos Damasio
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	07594663861
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2979807049696247601
VALIDADE	01/04/2013 a 31/03/2016

LOCALIDADE E DATA: sao paulo, 16 de abril de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	MARISA DE BRITO GODINHO:03465451880
CPF	3465451880
Nº de série do Certificado	92188418559943402473737015941869119373
Validade do Certificado	21/06/2013 até 19/06/2016



24º O.R.C.P.N. - Subd. Indaiatuba
 PRACENA BIXUETTI-MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Funcionários, 15 - SP-04517-050 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 - mim ap...
 S.P.
 27 FEB. 2015
 Alex. Moreira Santos Junior
 Marcello Andre da Alcântara
 Patrícia Oliveira
 da Silva - Aux.
 RS
 Validado conforme o original
 com o seu
 autenticidade

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35216120470	CNPJ 03.612.312/0001-44
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
UREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.D8.88.D6.F8.09.07.62.50.9B.83.BD.CB.53.84.22.6C.9F.CE.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

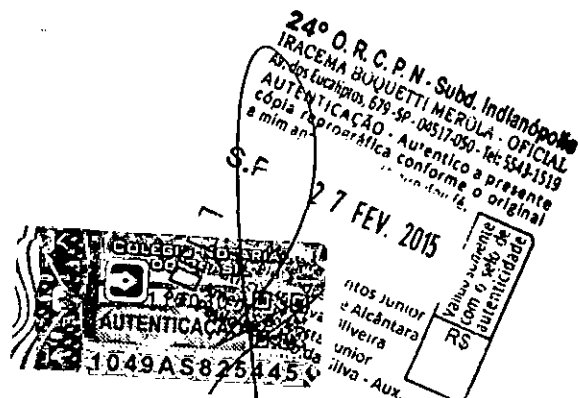
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	04306897800	ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:	4606429700581566010	09/04/2013 a 08/04/2016
Contador	07594663861	HELIO RAMOS DAMASIO:07594663861	2979807049696247601	01/04/2013 a 31/03/2016

NÚMERO DO RECIBO:

72.D8.88.D6.F8.09.07.62.50.9B.83.BD.
CB.53.84.22.6C.9F.CE.98-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/04/2014 às 11:58:30

FE.1F.B8.F9.9B.B2.78.32
D5.EB.03.A7.22.EB.30.A8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 03.612.312/0001-44

Número de Ordem do Livro: 42

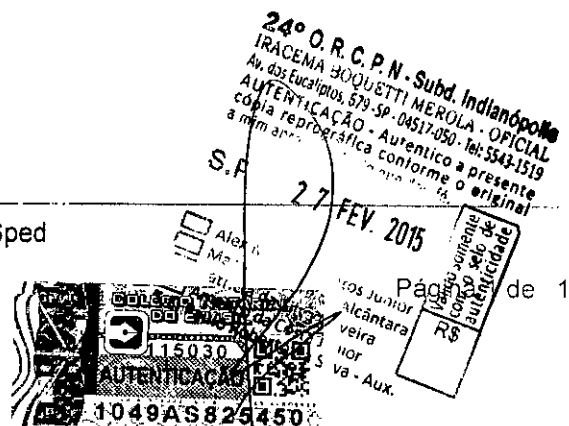
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial Consolidado

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 60.613.364,56
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 58.595.637,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.219.808,24
CLIENTES	R\$ 20.621.520,42
OUTRAS CONTAS	R\$ 7.316.606,41
ESTOQUES	R\$ 27.894.937,21
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 66.228,93
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	R\$ 476.535,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.017.727,53
IMOBILIZADO	R\$ 1.958.018,93
INTANGIVEL	R\$ 59.708,60
PASSIVO	R\$ 60.613.364,56
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 48.053.187,14
FORNECEDORES	R\$ 31.128.435,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.112.188,69
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 6.739.334,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 836.920,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.420.798,18
PROVISÕES	R\$ 1.338.974,09
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	R\$ 476.535,82
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 12.560.177,42
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00
RESERVAS	R\$ 8.330.670,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.029.506,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

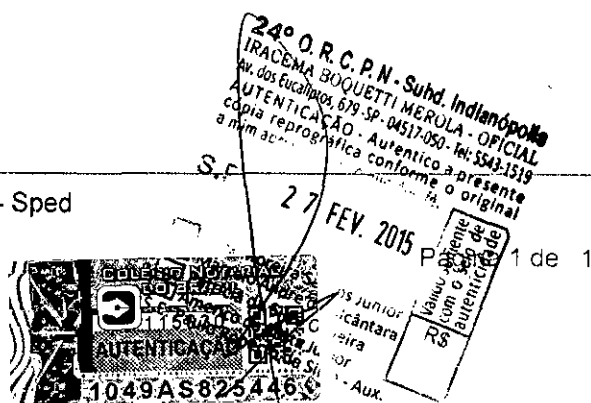
Entidade: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.612.312/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial: Balanço Patrimonial Consolidado

Descrição	Saldo
LUCRO BRUTO	RS 27.834.763,53
RECEITA DE VENDAS	RS 157.208.129,13
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS	RS 4.784.865,08
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/VENDAS	RS 20.641.775,57
(-) (-)CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	RS 103.946.724,95
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	RS 26.403.034,00
(-) DESPESAS C/PESSOAL	RS 14.605.137,95
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	RS 214.105,74
(-) DESPESAS GERAIS	RS 10.718.314,56
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	RS 865.475,75
RESULTADO FINANCEIRO	RS 4.326.720,14
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 5.971.695,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS 1.644.975,76
OUTRAS RECEITAS	RS 192.666,11
RECEITAS DIVERSAS	RS 192.666,11
RESULTADOS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	RS 13.774,14
RECEITAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	RS 13.774,14
BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	RS 13.774,14
(-) PROVISÕES DE IRPJ/CSL	RS 1.935.383,01
Lucro Líquido do Exercício	RS 4.029.506,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2013 a 31/12/2013	CNP 03.612.312/0001-44
Número de Ordem do Livro:	42	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
NIRE	35216120470
CNPJ	03.612.312/0001-44
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	234345
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	234345
Data de início	01/01/2013
Data de término	31/12/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 678 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia representativa conforme o original
a mim an

S.F.

27 FEV. 2015

Santos Junior
de Alcântara
Oliveira
Junior
Silva - Aux.

1049AS826487

Valor x rubrica
com o selo de
autenticidade
RS

Nutriport Comercial Ltda.
CNPJ nº 03.612.312/0001-44

Demonstrações contábeis
em 31 de Dezembro de 2013 e 2012.

Conteúdo

Balancos patrimoniais

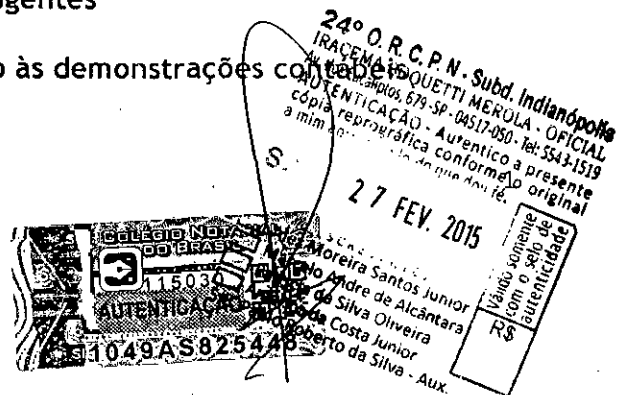
Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstrações de resultados abrangentes

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis



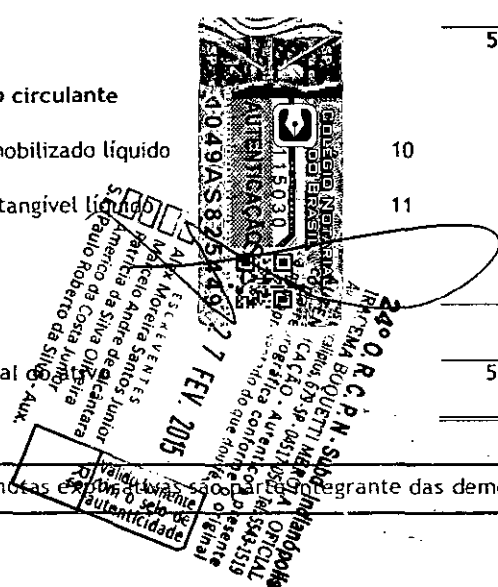
Nutriport Comercial Ltda

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (em Reais)

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	nota	2013	2012		nota	2013	2012
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.219.808	1.746.042	Fornecedores		31.128.436	33.939.892
Clientes	5	20.621.520	15.149.943	Empréstimos e Financiamentos	12	6.112.189	
Estoques	6	27.894.937	26.019.059	Obrigações tributárias	13	1.420.798	643.528
Impostos a recuperar	7	289.219	938.679	Obrigações sociais e trabalhistas	14	836.920	514.642
Outras contas a receber	8	501.721	2.168.632	Adiantamento de clientes		249.077	269.282
Adiantamentos de pessoal	9	203.601	126.114	Provisão de férias e encargos		1.188.974	712.115
Despesa antecipada		66.229	18.681	Contas a pagar		168.192	163.414
				Provisão Contingências Trabalhistas	15	150.000	300.000
		51.797.036	46.167.150			41.254.586	36.542.873
Não circulante				Patrimônio líquido	16		
Imobilizado líquido	10	1.958.019	603.257	Capital social		200.000	200.000
Intangível líquido	11	59.709	7.555	Reserva de lucros		12.360.177	10.035.089
						12.560.177	10.235.089
		2.017.728	610.812				
Total		53.814.763	46.777.962	Total do passivo e do patrimônio líquido		53.814.763	46.777.962

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



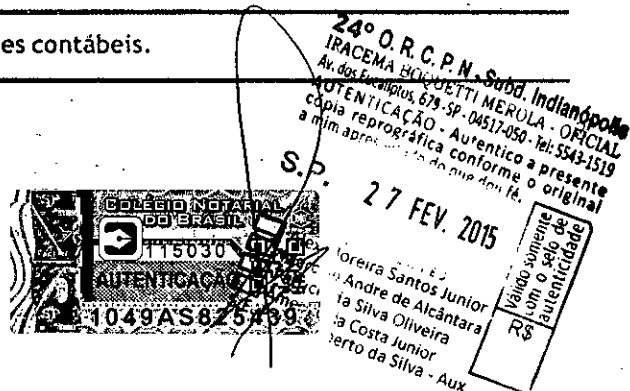
Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (em Reais)

	2013	2012
Receita bruta de mercadorias e serviços	157.208.129	113.442.426
Devolução de vendas	(4.784.865)	(4.480.077)
Impostos sobre vendas	(20.641.776)	(17.031.299)
Receita líquida de vendas	131.781.488	91.931.050
Custo das mercadorias vendidas	(103.946.725)	(68.683.863)
Lucro bruto	27.834.764	23.247.187
Despesas operacionais		
Despesas com pessoal	(14.605.138)	(9.105.236)
Despesas administrativas	(10.718.315)	(6.889.298)
Despesas com depreciação	(214.106)	(113.553)
Despesas tributárias	(865.476)	(428.336)
Resultado antes do resultado financeiro líquido	1.431.730	6.710.764
Receita financeira	6.164.362	3.395.141
Despesa financeira	(1.644.976)	(569.088)
Resultado líquido das operações continuadas	5.951.116	9.536.817
Resultado de operações descontinuadas	13.774	872
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	5.964.890	9.537.689
Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro	(1.935.383)	(3.345.011)
Lucro líquido do exercício	4.029.507	6.192.678

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

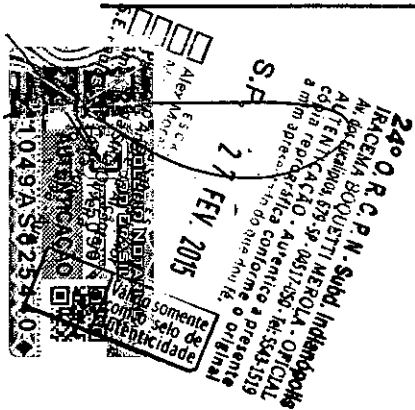


Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (em Reais)

	Capital social integralizado	Reserva de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	200.000	5.995.090	-	6.195.090
Resultado líquido do período	-	-	6.192.678	6.192.678
Distribuição de lucros	-	-	(2.152.679)	(2.152.679)
Constituição de reserva de lucros	-	4.039.999	(4.039.999)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2012	200.000	10.035.089	-	10.235.089
Resultado líquido do período	-	-	4.029.507	4.029.507
Distribuição de lucros	-	-	(1.704.419)	(1.704.419)
Constituição de reserva de lucros	-	2.325.088	(2.325.088)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	200.000	12.360.177	-	12.560.177

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (em Reais)

	2013	2012
Lucro líquido do exercício	4.029.507	6.192.678
Itens que não afetam o caixa operacional		
(+) Depreciação e amortização	267.677	113.553
	<u>4.297.184</u>	<u>6.306.231</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Diminuição no contas a receber	(5.471.578)	(5.611.559)
Aumento / Diminuição nos estoques	(1.875.878)	(9.618.879)
Aumento/ Diminuição nos impostos a recuperar	649.460	(883.051)
Aumento/ Diminuição nas outras contas a receber	1.666.911	(1.983.283)
Aumento/ Diminuição nos adiantamentos de pessoal	(77.487)	(2.284)
Aumento / Diminuição nas despesas antecipadas	(47.548)	24.929
Aumento / Diminuição em fornecedores	(2.811.456)	3.413.725
Aumento / Diminuição em empréstimos a pagar	6.112.189	-
Aumento / Diminuição em obrigações tributárias	777.270	(264.524)
Aumento / Diminuição em obrigações sociais e trabalhistas	322.279	109.657
Aumento / Diminuição em adiantamentos de clientes	(20.206)	200.502
Aumento / Diminuição em provisão de férias e encargos	476.859	180.576
Aumento / Diminuição em contas a pagar	4.778	17.004
Aumento / Diminuição provisão de contingências trabalhista	(150.000)	300.000
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>3.852.777</u>	<u>(7.810.956)</u>
Fluxo de caixa das atividades de Investimentos		
Venda de bens do imobilizado	204.322	9.428
Aquisições de bens do imobilizado e intangível	(1.878.914)	(294.976)
Caixa líquido das atividades de investimento	<u>(1.674.592)</u>	<u>(285.548)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de lucros	(1.704.419)	(2.152.679)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(1.704.419)</u>	<u>(2.152.679)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalente	<u>473.766</u>	<u>(10.249.183)</u>
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.746.042	11.995.225
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.746.042	1.746.042
Aumento líquido de caixa e equivalentes	<u>473.766</u>	<u>(10.249.183)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indaiaopolis
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP. 04517-050 - Tel: 5543-1519 2-219.808
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfrica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.
 S.P. 27 FEV. 2015



Nutriport Comercial Ltda

Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (em Reais)

	2013	2012
Lucro líquido do exercício	4.029.507	6.192.678
Outros Resultados Abrangentes		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Resultado Abrangente do Período	4.029.507	6.192.678

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Nutriport Comercial Ltda. tem por objetivo a comercialização de produtos nutricionais, dietas enterais, dietas parenterais e correlatos, por atacado e varejo. Para o atendimento desse objetivo a Companhia, além da matriz localizada na cidade de São Paulo - SP, mantém filial na cidade de Porto Alegre - RS, Curitiba - PR e Palhoça - SC e filial depósito fechado em São Paulo/SP.

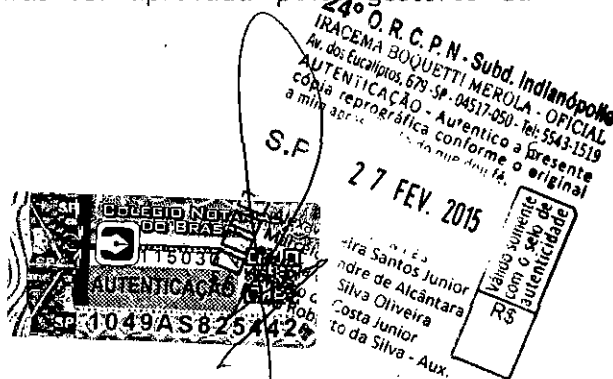
A Companhia durante o exercício de 2013 teve as suas atividades operacionais executadas de forma habitual sendo garantido pela Administração que não existe qualquer fato que possa levantar dúvida quanto à continuidade de suas atividades operações.

2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com o CPC PME - Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC T 19.41).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pelos gestores da Companhia em 31 de março de 2014.

a) Base de mensuração



As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias Companhias (NBC T 19.41), requer a que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes a políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 5 - Provisão para recuperabilidade de contas a receber;
- Nota nº 10 e 11 - Depreciação do ativo imobilizado;

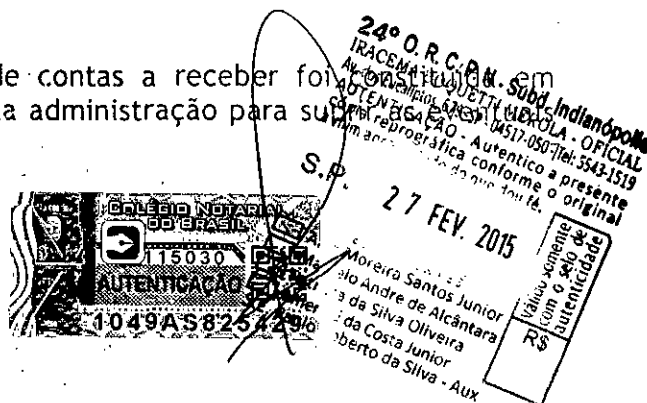
3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

A provisão para recuperabilidade de contas a receber foi o montante considerado suficiente pela administração para suprir o risco de inadimplência.



perdas na realização dos créditos.

b) Outras contas a receber

As outras contas a receber consistem em valores de devoluções a fornecedores e antecipação de alugueis a título de garantia de locação de imóvel. Conforme descrito anexo 8.

c) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado na média ponderada móvel e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

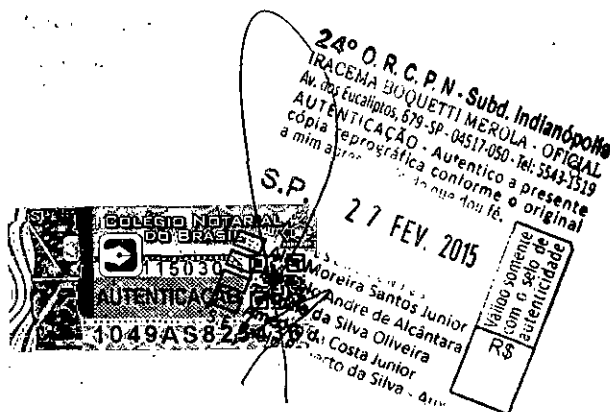
Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e) Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2013 e 2012.



f) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

g) Provisões para Contingências Trabalhistas

As provisões para contingências trabalhistas são baseadas nas avaliações de risco de perdas efetuadas pelos assessores jurídicos.

h) Reconhecimento das receitas

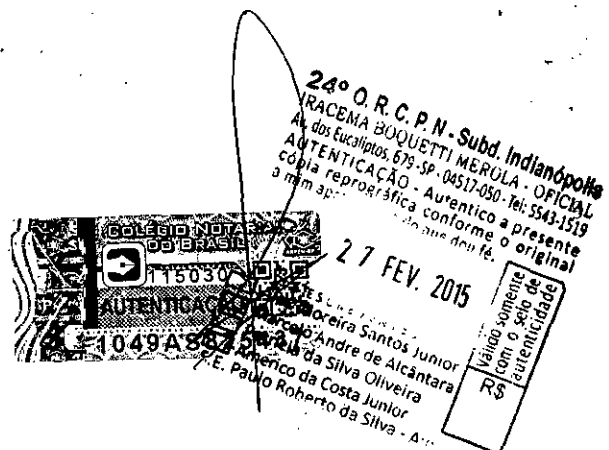
A receita inclui o valor faturado de acordo com a venda de bens, que são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos da propriedade de bens são transferidos para o comprador. Outras receitas e despesas são apuradas segundo o regime de competência.

i) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

j) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, pelo valor justo de recebimento, líquidos dos custos de transação.



4. Caixa e equivalentes de caixa

	2013	2012
Caixa	47.547	58.238
Bancos	2.047.946	671.951
Aplicações financeiras	124.315	1.015.853
	2.219.808	1.746.042

As aplicações financeiras foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias. As aplicações financeiras foram contratadas com liquidez diária, podendo assim serem resgatadas a qualquer momento, pois o vencimento mencionado é o vencimento do lastro da operação.

5. Contas a receber de clientes

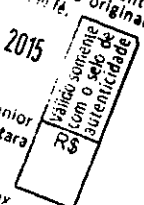
	2013	2012
Clientes - Matriz	10.899.663	10.389.114
Clientes - Filial RS	7.030.340	5.197.633
Clientes - Filial PR	2.358.676	
Clientes - Filial SC	1.553.864	
	21.021.053	15.586.747
Provisão para recuperabilidade	(399.533)	(436.804)
	20.621.520	15.149.943

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor justo das contas a receber mencionadas acima.

A provisão para recuperabilidade foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas e o critério definido pela administração para sua constituição é composto pela análise das perdas históricas, avaliação dos saldos com risco de realização, riscos específicos da carteira, experiências passadas e as negociações em andamento. A Companhia não oferece créditos e recebíveis em forma de garantia para quaisquer transações.



O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim autenticado em que dou fé.
S.P.
27 FEB. 2015
 ESCREVENTES
 Alex Moreira Santos Junior
 Marcelo Andre de Alcântara
 Flávia da Silva Oliveira
 Roberto da Costa Junior
 Roberto da Silva - Auy



Contas a receber por idade de vencimento

	2013	2012
A vencer:	17.539.321	12.927.339
Vencidas:		
Até 90 dias	2.891.117	2.038.304
Acima de 91 dias	590.615	621.104
	21.021.053	15.586.747

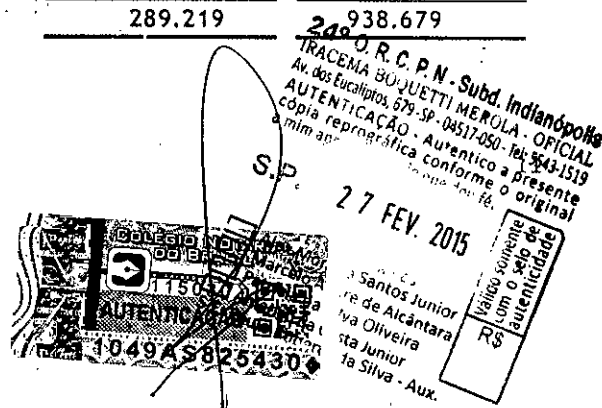
6. Estoques

	2013	2012
Mercadorias de revenda - Matriz	14.310.828	17.700.145
Mercadorias de revenda - Filial RS	10.467.770	8.318.914
Mercadorias de revenda - Filial PR	1.694.495	-
Mercadorias de revenda - Filial SC	1.421.844	-
	27.894.937	26.019.059

Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado, excluídos os impostos quando recuperáveis. A administração da Companhia não identificou qualquer evidencia que justificasse a necessidade de provisão para perda de estoque em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

7. Impostos a recuperar

	2013	2012
ICMS a recuperar	223.856	530.559
ICMS sobre consignação	65.363	47.785
PIS a recuperar	-	64.274
COFINS a recuperar	-	296.061
	289.219	938.679



8. Outras Contas a receber

	2013	2012
Garantia de Locação de Imóvel	96.888	96.888
Devoluções a Fornecedores	332.244	28.651
Adiantamento a Fornecedores	72.589	2.006.352
Depósito de Recurso Trabalhista	-	36.740
	501.721	2.168.632

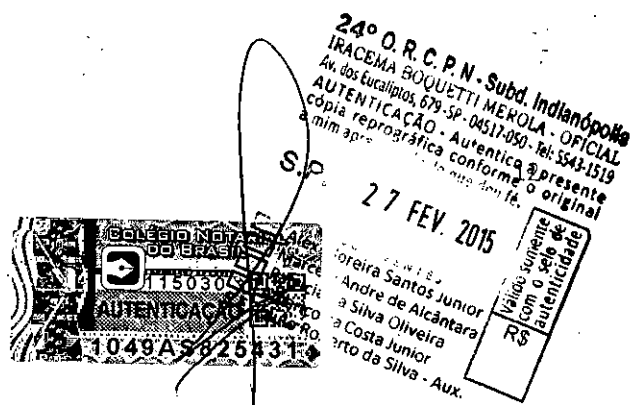
9. Adiantamentos de pessoal

	2013	2012
Adiantamento de férias	151.511	77.072
Adiantamento de 13º salário	1.025	
Adiantamento de ajuda de custo	19.115	45.297
Outros adiantamentos/Empréstimos	31.950	3745
	203.601	126.114

10. Ativo imobilizado

	% Taxa de depreciação	2013	2012
Máquinas e equipamentos	10	292.064	224.672
Veículos	20	1.242.006	213.100
Instalações	10	68.298	
Móveis e utensílios	10	626.020	428.612
Equipamentos de informática	20	290.454	236.080
		2.518.841	1.102.464
(-) Depreciação acumulada		(560.822)	(499.206)
		1.958.019	603.257

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia não mantinha bens dados em garantias em processos judiciais ou para credores.



11. Ativo intangível

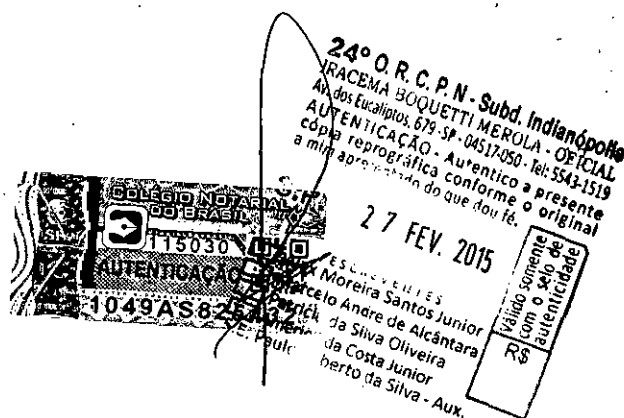
	% Taxa de amortização	2013	2012
Direito de uso de <i>software</i>	20	66.632	57.893
Marcas e patentes	-	1.440	1.440
Outros	-	2.214	2.214
		70.286	61.547
(-) Amortização acumulada		(10.578)	(53.992)
		59.709	7.555

12. Empréstimos e Financiamentos

	2013	2012
Banco Itaú Matriz	a) 2.800.000	-
Banco Itaú Filial RS	b) 2.200.000	-
Banco Itaú Filial PR	c) 1.112.189	-
	6.112.189	-

- a) Liberação limite de crédito de conta garantida banco Itaú Unibanco S.A - Ag. 2970 em 26/12/2013, contrato vencendo-se em 21/02/2014.
- b) Liberação de limite de crédito de conta garantida banco Itaú Unibanco S.A - Ag. 1625 em 26/12/2013, contrato vencendo-se em 21/02/2014.
- c) Liberação de empréstimo de capital de giro Banco Itaú Unibanco S.A em 16/07/2013, parcelado em 36 vezes, com primeira parcela vencimento em 13/08/2013 e ultima parcela para 13/07/16.

Em 31 de dezembro de 2013 a Companhia está em conformidade com todas as obrigações requeridas pelos contratos de empréstimos e financiamentos.



13. Obrigações tributárias

	2013	2012
ICMS a recolher	705.747	1.196
PIS a recolher	74.261	-
COFINS a recolher	342.045	-
IRRF a recolher	1.529	2.345
IRPJ a recolher	211.932	456.645
CSLL a recolher	83.924	182.895
CSRF a recolher	536	-
ISS a recolher	825	447
	1.420.798	643.528

14. Obrigações sociais e trabalhistas

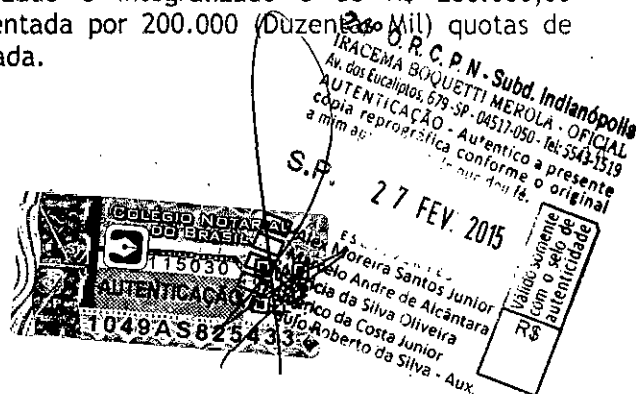
	2013	2012
Salários a pagar	305.167	169.970
Contribuições previdenciárias a recolher	292.132	161.420
FGTS a recolher	89.386	56.808
Contribuição sindical	984	5.315
IRRF sobre salários a recolher	149.250	121.129
	836.920	514.642

15. Provisões para contingências

A Companhia tem ações de natureza trabalhista envolvendo riscos de perda classificados com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais foram efetuadas provisões. O montante de contingências julgadas como possíveis de perdas foi estimado em R\$150.000,00 em 31 de dezembro 2013.

16. Patrimônio líquido

- a) O Capital Social: Totalmente realizado e integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e esta representada por 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada.



b) Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social e terá como destino o reinvestimento nas operações da Companhia.

17. Cobertura de Seguros

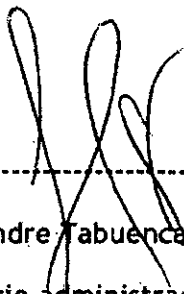
A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

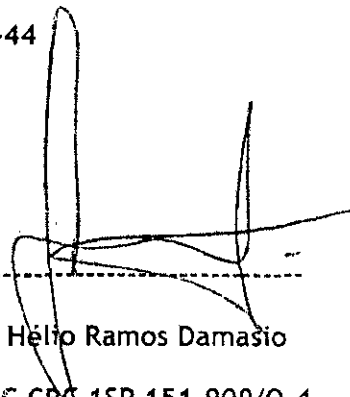
Nutriport Comercial Ltda.

CNPJ Nº 03.612.312/0001-44



Alexandre Tabuenca da Silva

Sócio-administrador
CPF nº 043.068.978-00




Hélio Ramos Damasio

TC CRC 1SP 151.909/O-4
CPF nº 075.946.638-61

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indlandópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado em 27 de fevereiro de 2015.

27 FEV. 2015

Mooreira Santos Junior
André de Alcântara
Amanda da Silva Oliveira
Americo da Costa Junior
Paulo Roberto da Silva - Aux



ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2013

Índice de Liquidez Corrente = LC

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC= $\frac{58.595.637,03}{48.053.187,14}$ LC= 1,2194

Índice de Liquidez Geral

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

LG= $\frac{58.595.637,03}{48.053.187,14}$ LG= 1,2194

Índice de Solvência Geral

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

SG= $\frac{60.613.364,56}{48.053.187,14}$ SG= 1,2614

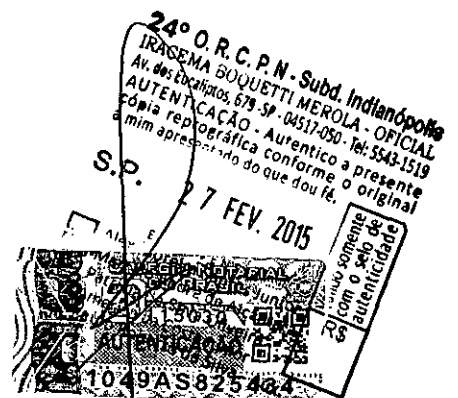
Índice de Endividamento Total = IET

IET= $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IET= $\frac{48.053.187,14}{60.613.364,56}$ IET= 0,7928

[Handwritten signature]

Hélio Ramos Damasio
TC CRC 1SP 151.909/0-4
CPF nº 075.946.638-61



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

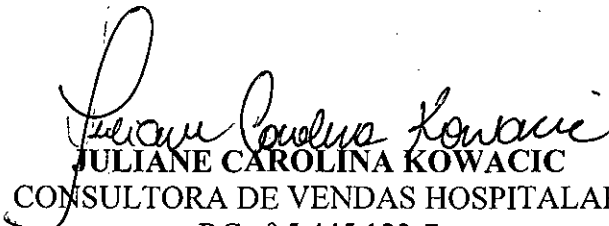
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.445.123-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.335-259-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Março de 2015.


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG n.º 5.445.123-7
CPF/MF n.º 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07
Liberlândia - CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07

Liberlândia - CEP 81580-450

CURITIBA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

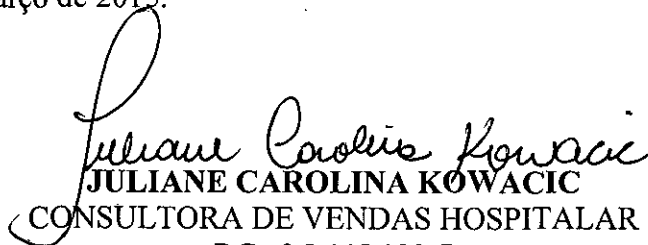
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.445.123-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.335-259-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Março de 2015.


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG n.º 5.445.123-7
CPF/MF n.º 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015

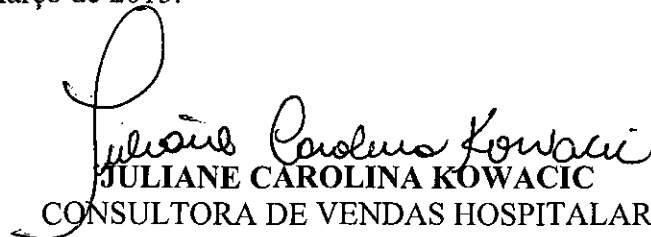
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0005-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.445.123-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.335-259-10, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Março de 2015.


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG n.º 5.445.123-7
CPF/MF n.º 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 035/2015
DATA DE ABERTURA: 31/03/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º

658

Data:

27/03/15

HS:

semelhante 13:35



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br



HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Y

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua: Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA

01/15/2008 10:56:00

Y

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br

**SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ CALVINO CASTRO, espanhol, viúvo, empresário, portador do CPF nº 876.811.888-00 e da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE nº W428438-U, expedida pela SE/DPMAF/OPF, residente e domiciliado na Rua D. Manuel Silveira D'Elboux, 486 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800-160;

ELOI NAIR SCHEID, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1969, empresária, portadora do CPF nº 681.287.389-68 e da carteira de identidade civil RG nº 4.215.715-5/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 2748 - Ap. 14 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80050-010, e.

ANDRES CALVINO VILAR NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/12/1982, estudante, portador do CPF nº 007.343.629-19 e da carteira de identidade civil RG nº 5.880.808-3/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua D. Manuel Silveira D'Elboux, 486 - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82800-160;

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252 - Bacacher - Curitiba/PR - CEP 82520-060.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

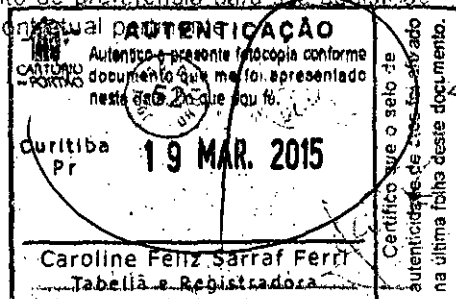
SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOSÉ CALVINO CASTRO	6.500	6.500,00
ELOI NAIR SCHEID	2.500	2.500,00
ANDRES CALVINO VILAR NETO	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.



**JOSE E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ CALVINO CASTRO e ELOI NAIR SCHEID, com os poderes e atribuições de administradores, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Os administradores da sociedade JOSÉ CALVINO CASTRO e ELOI NAIR SCHEID, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

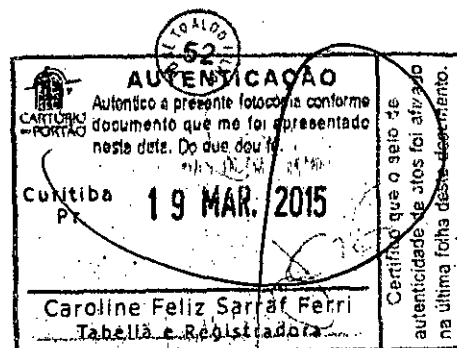
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios JOSÉ CALVINO CASTRO e ELOI NAIR SCHEID, farão uma retirada mensal a título de PRO LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICRO EMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no disposto inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus teores.

Curitiba, 16 de Setembro de 2003

TESTEMUNHAS.

Sergio Schutzenberger

RG Nº 304.165/PR

Mana Elisabete Schutzenberger

RG Nº 279.574/PR

JOSÉ CALVINO CASTRO

ELOI NAIR SCHEID

ANDRES CALVINO VILAR NETO
ANDRES CALVINO VILAR NETO

Documento Elaborado Por
Sergio Schutzenberger
T.C. CRC/PR 4612/0-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO REGISTRO
Nº 03/288710-8
Protocolo: 03/288710-8

MARIA THEZEBA LOPES CALVINO
SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO REGISTRO
Nº 03/288711-6
Protocolo: 03/288711-6

MARIA THEZEBA LOPES CALVINO
SECRETARIA

X

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

Por este instrumento particular:

JOSÉ CALVINO CASTRO, espanhol, natural da Espanha, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido no dia 04 de Setembro de 1952, portador da Cédula de Identidade Civil de Estrangeiro RNE. Nº W428438-U, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 876.811.888-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dom Manuel Silveira D'Elboux, nº 486, Tarumã, CEP 82800-160;

RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no dia 14 de dezembro de 1977, portador do documento de Identidade Civil CT sob o nº 746259 PF/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.327-157;

FABIO PAINO PAIM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo/SP, no dia 13 de junho de 1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.649.888-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 252.785.218-13, residente e domiciliado à Rua Emilio Corneisen, 570, Apartamento 1003, Bairro Ahú, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.540-220;

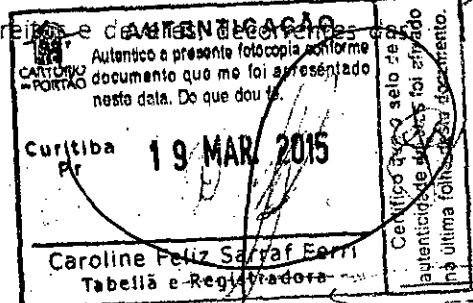
WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no dia 21 de Agosto de 1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.558.946-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado à Rua Jaú, nº 405, cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.327-108.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, usando como nome fantasia: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, com sede na Cidade de Colombo, estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, Barracão 02, Bairro: Mauá, CEP 83.413-575, registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 4120509404-3 em 17/09/2003 e demais alteração, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.912.018/0001-83, resolvem, assim alterar o seu contrato social primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato, alterado o nome empresarial da sociedade, o qual passa a ser: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOSÉ CALVINO CASTRO** que possui na sociedade 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, acima qualificado.

Parágrafo único: O sócio **JOSÉ CALVINO CASTRO** dá ao sócio, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes das transações ora efetuadas.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato se aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, sendo o aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados entre os sócios, entregue em moeda corrente no país.

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Ricardo da Conceição	50	300.000	R\$ 300.000,00
Wladimir Roberto Simone	30	180.000	R\$ 180.000,00
Fabio Paino Paim	20	120.000	R\$ 120.000,00
Total	100,00	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DA CONCEIÇÃO, FABIO PAINO PAIM, WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, de forma individual e isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

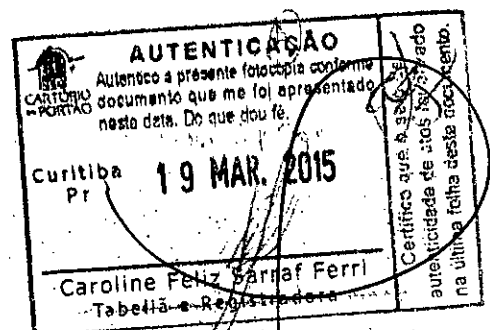
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social, salvo aquelas expressamente alteradas por força do presente instrumento, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ 05.912.018/0001-83

NIRE 4120509404-3

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no dia 14 de dezembro de 1977, portador do documento de Identidade Civil CT sob o nº 746259 PF/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.327-157;

WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no dia 21 de Agosto de 1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.558.946-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado à Rua Jaú, nº 405, cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.327-108;

FABIO PAINO PAIM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo/SP, no dia 13 de junho de 1974, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.649.888-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 252.785.218-13, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen, 570, Apartamento 1003, Bairro Ahú, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.540-220.

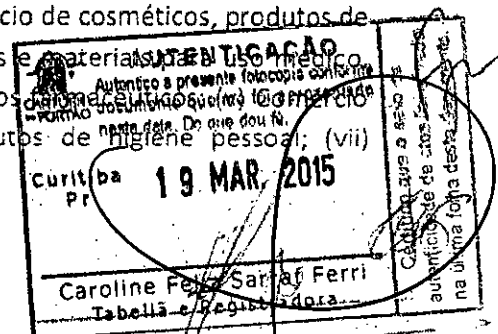
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, usando como nome fantasia: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, com sede na Cidade de Colombo, estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, Barracão 02, Bairro: Mauá, CEP 83.413-575, registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 4120509404-3 em 17/09/2003 e demais alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.912.018/0001-83, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), e demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, usando como nome fantasia: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, e têm sede e domicílio na Rua Brésia nº 184, Barracão 02, Bairro: Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: (i) Comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) Comércio de instrumentos e materiais cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) Comércio de produtos de produtos alimentícios em geral; (v) Comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) Comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) Comércio de produtos de higiene pessoal;



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

Atividades de prestação de serviços de informações; (viii) Depósitos de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

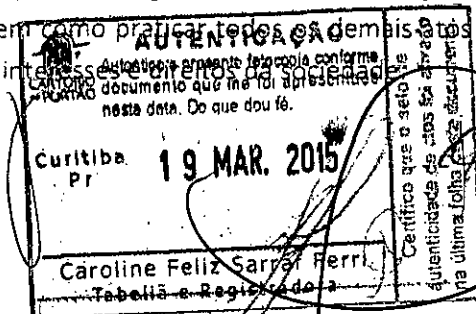
Sócios	(%)	Quotas	Valor
Ricardo da Conceição	50	300.000	R\$ 300.000,00
Wladimir Roberto Simone	30	180.000	R\$ 180.000,00
Fabio Paino Paim	20	120.000	R\$ 120.000,00
Total	100,00	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **RICARDO DA CONCEIÇÃO, FABIO PAINO PAIM, WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, de forma individual e isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses da sociedade.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade, alteração do contrato social, bem como as deliberações relativas a aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, distribuição de lucros, fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas e aprovadas em reunião, de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: Não havendo consenso entre os votantes o assunto será definido pelo voto da maioria de votos, contados pelo valor das quotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Devidamente aprovadas às deliberações tomadas, será formalizada através de alteração contratual e devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA- Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

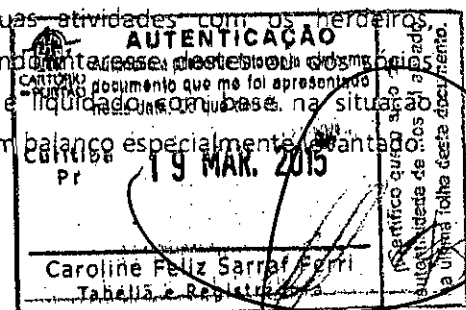
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou perdas apurados, distribuídos aos sócios de forma desproporcional, conforme deliberação dos sócios em assembléia especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo herdeiros, sucessores ou incapazes remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado. Quando ocorrer a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 05.912.018/0001-83
NIRE 4120509404-3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 19 de Dezembro de 2014.



JOSE CALVINO CASTRO



RICARDO DA CONCEIÇÃO



FABIO PAIMO PAIM



WLADIMIR ROBERTO SIMONE

Curitiba Celuru - João Geraldo LaZarotto
Av. Presidente Affonso Celso, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050.970 - Fone/Fax: (41) 3282-3553

SELO 3x3cm. 9x2cm. 2x1cm - TEGOK 1x08
Consulte este selo em <http://furnarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) Firma(s) de: JOSE CALVINO CASTRO, do que dou fé.....

Curitiba, 22 de dezembro de 2014
Em test.,
da Verdade



Eliete Ramos Cardoso

e-mail: cartor@celuru.com.br

Visto Advogado:


ANDRÉ BUENO B. GUZZONI

PROAB/PROBIBICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé

Curitiba **19 MAR. 2015**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015
SOB NÚMERO: 2014722320
Protocolo: 1417222320-PR-12015

Empresa: 41 2 0509404-3
MESCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

11111111
22222222
33333333
44444444
55555555
66666666
77777777
88888888
99999999
00000000

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAI FERREI
CARTÓRIO: Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - CEP: 81339-904 - Curitiba - PR
FONE: (41) 3013-1667 - www.cartorioportao.com.br

Selo Digital Nº Ir1Uc.9s7dJ.4oEs4-c8Hqy.VTos
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **WLADIMIR ROBERTO SIMONE** *0248* F0248VJGJ-564561-11*
Dou fé. Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente



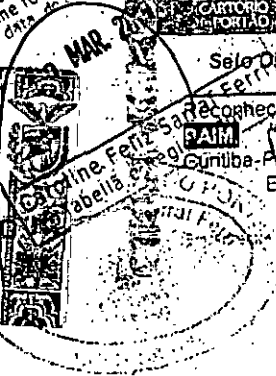
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente documento nos termos da Lei nº 11.042/2002, em data de 20/12/2014.
CARTÓRIO DE PORTAOS

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAI FERREI
CARTÓRIO: Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - CEP: 81339-904 - Curitiba - PR
FONE: (41) 3013-1667 - www.cartorioportao.com.br

Selo Digital Nº Jr1Uc.9s0wJ.007vJ.0jwto0.FVos
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **FABIO PAINO** *0248* FANLM5H3-86765A-10* Dou fé.
Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente

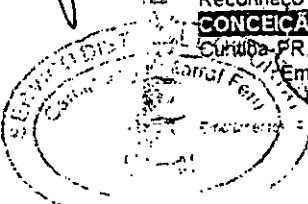
Lei: 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FEN44812



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAI FERREI
CARTÓRIO: Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - CEP: 81339-904 - Curitiba - PR
FONE: (41) 3013-1667 - www.cartorioportao.com.br

Selo Digital Nº gr1Uc.9sgwJ.IDa61-F00z6.Nkos
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **RICARDO DA CONCEIÇÃO** *0248* F1HVXIGF5-57657E-11* Dou fé.
Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO DA CONCEICAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
FE515468 PF PR

CPF DATA NASCIMENTO
026.439.659-65 14/12/1977

FILIAÇÃO
MARIO DA CONCEICAO
VALDECI DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACO CAT. HAB
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02514879710 23/10/2017 03/10/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 05/11/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 661851383

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661851383

ATENTICAÇÃO
 Este presente fotocópia
 de documento que
 apresentado nesta
 que dou fé.

26 FEV. 2015

Sairra Patr
 Registradora

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FEE14798

[Handwritten mark]

l

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1



0314 078

[Handwritten Signature]

VALOR EM LINGUAGEM ALFABÉTICA

9.558.946-6 11/FEV/2004

WLADIMIR ROBERTO SIMONE
DOMINGOS GERALDO SIMONE
E NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE

S. PAULO -SP 21/AGO/1965

CURITIBA-PR
CURITIBA
CC: LV. B063/FLS. 405 /N. 008960
4738/76

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente [assinatura]
conforme documento que
me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

25 FEV. 2015

Carolina
Tabela de Taxas 10622001
de BELO HORIZONTE
FUNDEPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FEE14805

o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO CRUMBESEN DAUNT




48305741

SECRETARIA DE POLÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 19.649.888-0 2 via DATA DE EMISSÃO 19/05/2014

NOME **FABIO PAINO PAIM**

RELACÃO BERNARDO PAINO PAIM

MÃE NÓIA MESQUITA PAINO PAIM

CIDADE SÃO CAETANO DO SUL - SP DATA DE NASCIMENTO 13/06/1974

SUL-SP SÃO CAETANO DO SUL, CN:LV-A137/

25278923843

Roberto Avina

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/09/93

MAQUINADO

25 FEV. 2015

Caro Nobre Tabelião

SELO FUNARREN

TABELIONAT DE NOTAS FEE14816



REGULARIDADE FISCAL

PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES FISCAIS

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCO SOLUCOES EM SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3015-3838 / (41) 3015-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/03/2015 às 17:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 01:57:35 do dia 28/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2015.

Código de controle da certidão: **ABF5.56A6.5067.B1CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05912018/0001-83
Razão Social: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2015 a 06/04/2015

Certificação Número: 2015030802302264890925

Informação obtida em 09/03/2015, às 08:18:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012917471-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3125/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Inscrição Municipal: 54035216
Endereço: RUA BRESCIA, 184
Complemento: BARRAÇÃO 02
Bairro: MAUA Cidade: Colombo
Situação: Ativa

Requerente

Nome/Razão: 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 06/04/2015.

COLOMBO - PR, 6 de março de 2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 3125/2015

Emitido por: ARLEI APARECIDO BARBOSA em 06/03/2015 10:56:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 76986152/2015

Expedição: 23/01/2015, às 15:02:54

Validade: 21/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central da página.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

✓

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

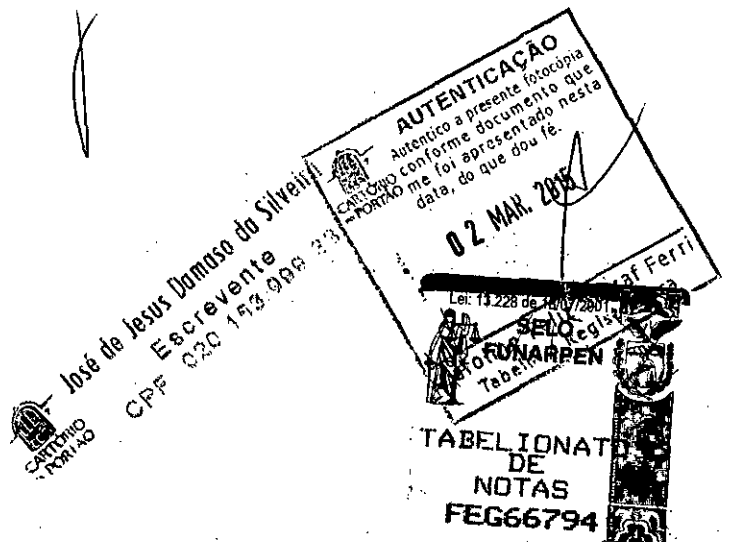
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 2 de Marco de 2015, 13:28:04

Bonin
DAIENY BONIN





Scheid & Castro
Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Balanço Patrimonial E Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2013.

1. Balanço Patrimonial - 31/12/2013

Ativo	Passivo
Ativo Circulante	Capital Social
Ativo Não Circulante	Reserva de Lucros
Total	Total

2. Demonstração do Resultado - 31/12/2013

Receitas	Despesas
Receitas Operacionais	Despesas Operacionais
Receitas Financeiras	Despesas Financeiras
Receitas Extraordinárias	Despesas Extraordinárias
Total	Total

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 05.912.018/0001-83
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NIRE 41205094043
CNPJ 05.912.018/0001-83

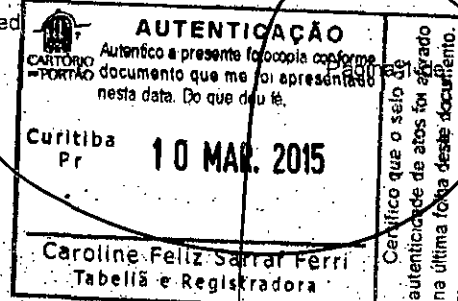
Número de Ordem 14
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Quantidade total de linhas do arquivo digital 97318
Nome do Auditor independente
Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital 97318
Data de início 01/01/2013
Data de término 31/12/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.1.3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 14/0233717

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41205094043	CNPJ 05.912.018/0001-83
NOME EMPRESARIAL SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.FE.09.90.32.89.58.D6.E7.88.32.65.19.30.68.6A.3C.07.65.E8-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	GUSTAVO ALAN HOFMANN
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Procurador
CPF	02666080943
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	160107852935231598814216472696923269578
VALIDADE	25/04/2012 a 24/04/2015

NOME	GUSTAVO ALAN HOFMANN
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	02666080943
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	160107852935231598814216472696923269578
VALIDADE	25/04/2012 a 24/04/2015

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 26 de março de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	13194886913716310254698856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba
P. 10 MAR 2015

Caroline Feliz Sarrat Ferri
Tabelião e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

pagina 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 05.912.018/0001-83

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 19.051.050,53
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 19.010.269,96
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 40.780,87
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 2.999.526,52
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ 665.663,23
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ 665.663,23
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ 2.333.863,29
(-) (-) ICMS	R\$ 1.603.925,00
(-) (-) PIS	R\$ 142.027,45
(-) (-) Cofins	R\$ 654.186,87
ICMS Devoluções	R\$ 66.276,03
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 16.051.524,11
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ 12.590.276,60
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 12.590.276,60
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 3.461.247,51
(-) (+) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.973.244,80
(-) DE VENDAS	R\$ 712.084,20
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 62.865,83
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ 26.622,90
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 10.858,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ 519.970,01
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 70.570,29
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 6.873,34
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 6.598,92
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	R\$ 7.704,91
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.790.171,15
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 914.789,49
(-) OCUPAÇÃO	R\$ 156.000,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 88.512,90
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ 271.129,24
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 348.087,68
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 11.651,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 483.845,58
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 483.845,58
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 76.402,20
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 76.402,20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba
Pr
10 MAR. 2015

Caroline Fenz-Sarraf-Ferri
Tabeliã e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos formalizado na última folha deste documento.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 05.912.018/0001-83

Número de Ordem do Livro: 14


Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 63.546,07
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 63.546,07
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 488.002,71
RÉSUMO ANTES DA CS E IR	R\$ 488.002,71
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 43.920,25
(-) Cstl	R\$ 43.920,25
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 98.000,68
(-) Irapj	R\$ 98.000,68
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 346.081,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. De que dou fé.	Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento.
Curitiba 10 MAR. 2015	
Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabeliã e Registradora	

de 2

SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA - ME
CNPJ: 05.912.018/0001-83

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

6.534.343,45

= R\$ 1,23

5.296.126,81

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,23 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

7.812.041,41

= R\$ 1,03

7.591.901,54

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,03 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

7.812.041,41


= R\$ 1,03

7.591.901,54


RICARDO DA CONCEIÇÃO

Sócio

CPF: 026.439.659-65


GUSTAVO ALAN HOFMANN
CRC: 1-PR-042005/O-6 - Contador

CARTÃO PORTA
CPE: 026.439.659-65
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Curitiba
Pr
10 MAR 2015
Caroline Feliz Sacraf Ferri
Tabeliã e Registradora
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA - ME
CNPJ: 05.912.018/0001-83

DEMONSTRATIVO DOS INDICES

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

6.534.343,45

= R\$ 1,23

5.296.126,81

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,23 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$.100 -- de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

7.812.041,41

= R\$ 1,03

7.591.901,54

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,03 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Endividamento

7.591.901,54

= R\$ 0,97

7.812.041,41

RICARDO DA CONCEIÇÃO

Sócio

CPF: 026.439.659-65

GUSTAVO ALAN HOPMANN

CRC: 1-PR-042005/O-6 Contador

CPF: 026.660.804-43

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba Pr **10 MAR. 2015**

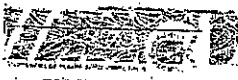
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora

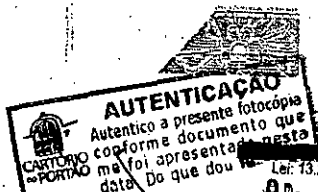
Certifico que o selo de autenticidade de atas foi aplicado na última folha deste documento.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2013 a 31/12/2013** CNP **05.912.018/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013**
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 7.812.041,41
CIRCULANTE	R\$ 6.534.343,45
DISPONÍVEL	R\$ 450.875,76
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 11.092,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 207.413,08
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 232.369,81
CLIENTES	R\$ 2.639.832,07
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.639.832,07
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.499.015,84
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 845.073,44
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R\$ 6.105,36
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	R\$ 706.735,97
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 141.102,07
ESTOQUES	R\$ 1.944.816,78
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 1.944.816,78
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.277.697,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.166.075,06
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.166.075,06
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	R\$ 1.075.231,56
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 90.843,50
IMOBILIZADO	R\$ 111.622,90
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 112.391,95
(-) (-) DEPRECIACÃO/ AMORTIZACÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ 769,05
PASSIVO	R\$ 7.812.041,41
CIRCULANTE	R\$ 5.296.126,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.131.599,14
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.109.945,38
FINANCIAMENTOS	R\$ 21.653,76
FORNECEDORES	R\$ 2.866.943,51
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.866.943,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 41.142,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 40.576,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 566,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 110.176,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 19.821,16
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 24.241,53
PROVISÕES	R\$ 66.113,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 145.265,13
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 133.065,13
CONTAS A PAGAR	R\$ 13.200,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.295.774,73
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 2.295.774,73
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.096.914,82
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.096.914,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 198.659,91
CONTAS A PAGAR	R\$ 198.659,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 220.139,87
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 20.139,87


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/04/2014
 SOB NÚMERO: 201411652468
 Protocolo: 14/166246-8, DE 26/03/2014
 Representada por: SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Representante: SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL


AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
 10 MAR 2014
 Caroline Feliz Sarrá
 Tábella e Registro
 Paulo Martins Filho
 José de Jesus Damasceno da Silva
 Nilceia Rodrigues Borba Bonfatti
 Silvana do Rocio Ferraz
 LEI: 13.228 de 18/07/2011
 SELO FUNARPEN
 Nº 21744



OUTROS DOCUMENTOS



Razão Social:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
licitacao@merco.far.br



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2015.

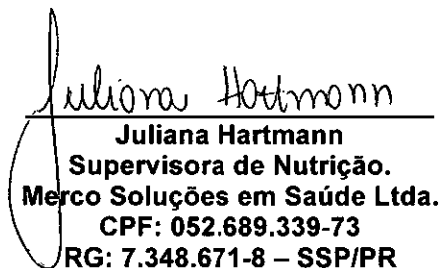
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05 912 018/0001-83, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Juliana Hartmann, portadora do documento de identidade RG n.º 7.348.671-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.689.339-73, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 31 de março de 2015.


Juliana Hartmann
Supervisora de Nutrição.
Mercos Soluções em Saúde Ltda.
CPF: 052.689.339-73
RG: 7.348.671-8 – SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Rua Bréscea, 184 - 2
Bairro: Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2015.

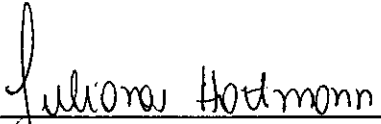
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05 912 018/0001-83, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Juliana Hartmann, portadora do documento de identidade RG n.º 7.348.671-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.689.339-73, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 31 de março de 2015.


Juliana Hartmann
Supervisora de Nutrição.
Merco Soluções em Saúde Ltda.
CPF: 052.689.339-73
RG: 7.348.671-8 – SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Rua Brésia, 184 - 2
Bairro: Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2015.

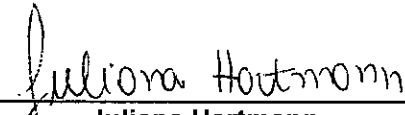
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05 912 018/0001-83, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Juliana Hartmann, portadora do documento de identidade RG n.º 7.348.671-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 052.689.339-73, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 31 de março de 2015.


Juliana Hartmann
Supervisora de Nutrição.
Merco Soluções em Saúde Ltda.
CPF: 052.689.339-73
RG: 7.348.671-8 – SSP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Rua Brésia, 184 - 2
Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR



Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015

Envelope Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Proponente: **Merco Soluções em Saúde Ltda.**
CNPJ: 05.912.018/0001-83 IE: 90.296.903-99 IM: 175683/2014
Rua: Brésia, nº 184 – Bairro: Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 –
CEP: 83.413-575 – Colombo/PR – (41)3139-3840/Fax: (41)3139-3855.
e-mail: patriciarejo@merco.far.br

Realização: 31/03/2015 as 09h10min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

680

Data:

31/03/15

Assinatura:

Assinado 08:15

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252
Bacacheri | CEP: 82.520-620 | Curitiba-Pr
Tel./Fax: (41) 3015-3838
licitacao@merco.far.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 038/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 035/2015, que tem como objeto a aquisição de medicamentos manipulados e suprimentos alimentares.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 035/2015, o qual tem como objeto compra de medicamentos manipulados e suprimentos alimentares, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, sete (07) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda, 2) Moca Comércio de Medicamentos Ltda, 3) Merco Soluções em Saúde Ltda; 4) AP Tortelli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; 5) Promise Com. de Materiais Hospitalares Ltda; 6) Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda e 7) Nutriport Comercial Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes – em tempo hábil, tratando-se das empresas: **Nuproport Comercial Ltda e Merco Soluções em Saúde Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu-se as boas vindas à todos e esclareceu as fases do certame. Em seguida passou a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes, nenhuma estava representada nesta sessão. A Declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação, estavam do lado de fora dos envelopes protocolados. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, partimos para abertura do envelope n.º 1. Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Observamos que a Licitante **Nutriport Comercial Ltda**, cotou preço apenas para os itens 6 e 7 do Lote 1, ao valor global de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). A Licitante **Merco Soluções em Saúde Ltda**, cotou preço apenas para os itens 1 e 2 do Lote 1, ao valor global de R\$ 5.144,88 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Considerando que as propostas atendem as condições mínimas citadas no item 6 do Edital Convocatório, e que o preço cotado esta abaixo do teto Máximo lá estipulado, e ainda, considerando não haver representante credenciado para fase de lances verbais, o Pregoeiro classifica vencedora as seguintes licitantes nos respectivos itens: **Nutriport Comercial Ltda,**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

itens 6 e 7 do Lote 1, ao valor global de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Merco Soluções em Saúde Ltda**, itens 1 e 2 do Lote 1, ao valor global de R\$ 5.144,88 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e quarenta e um minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos manipulados e suprimentos alimentares

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 035/2015, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITENS DESERTOS:

Lote 1: Itens 3, 4 e 5

Lote 2: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Lote 3: Item 1

EMPRESAS VENCEDORAS:

Nutriport Comercial Ltda // Lote 1: Itens 6 e 7 - Valor global R\$ 5.821,20

Merco Soluções em Saúde Ltda // Lote 1: Itens 1 e 2 - Valor global R\$ 5.144,88

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 035/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 035/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 035/2015, tipo “*menor preço por item*”, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, alimentos e suplementos alimentares.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4048), no dia 18/03/2015, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico n.º 632, fls. 02 de 17/03/2015 e TCE/PR de 17/03/2015, ficando definida a data de 31 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 038** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas retiraram o edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

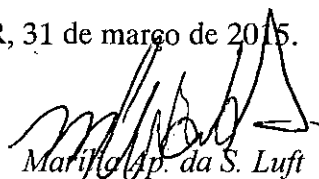
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial da empresa Nutriport Comercial Ltda, segundo portaria ministerial anexa ao procedimento é condizente com o objeto a ser adquirido; a empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, conforme documentos anexos possui atuação empresarial compatível com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 31 de março de 2015.


Marilga Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 035/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos manipulados e suprimentos alimentares

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos medicamentos manipulados e suprimentos alimentares citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

ITENS DESERTOS:

Lote 1: Itens 3, 4 e 5

Lote 2: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7


Lote 3: Item 1

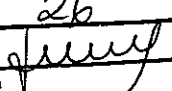
EMPRESAS VENCEDORAS:

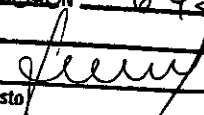
Nutriport Comercial Ltda // Lote 1: Itens 6 e 7 - Valor global R\$ 5.821,20

Merco Soluções em Saúde Ltda // Lote 1: Itens 1 e 2 - Valor global R\$ 5.144,88

Pato Bragado – PR, em 31 de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4058
de 01/04/15 Fl. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 642
de 31/03/15 Fl. 
Visto